

Guia de Advocacy no Legislativo para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT)

Teoria e Ações Práticas nos Níveis Municipal, Estadual e Federal



Guia de Advocacy no Legislativo para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT)

Teoria e Ações Práticas nos Níveis Municipal, Estadual e Federal



P R O J E T O

ALIADAS

Compromisso com o respeito e a igualdade.

©2007. Grupo Dignidade – pela cidadania de gays, lésbicas e trans

É permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte.

Tiragem: 7.000 exemplares

Esta é uma publicação do Projeto Aliadas – Compromisso com o Respeito e a Igualdade, através do convênio nº 106/2006 da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República - SEDH

Execução: Grupo Dignidade, Pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Trans - convênio nº 106/2006 SEDH

Coordenação Geral: Toni Reis - ABGLT

Coordenação Executiva: Igo Martini - Grupo Dignidade

Equipe do Projeto ALIADAS: Carolina Zatorre Fileno, Christiane Spode, David Harrad, Márcio Marins e Marina Lang.

Contato: presidencia@abglt.org.br

www.abglt.org.br/aliadas

Organizadores

Toni Reis e David Harrad

Colaboradores

Igo Martini e Dani Nowak

Contribuições

Bárbara Graner, Carlos Laudari, Cecília Simonetti, Danilo Oliveira, Ferdinando Martins, Germano Marino, Gustavo Bernardes, João Carlos Nóbrega, Julian Rodrigues, Liandro Lindner, Leo Mendes, Maria Guilhermina Cunha Salasario, Oswaldo Braga, Paulo Mariante, Rafaelly Wiest, Renildo Barbosa, Roberto Gonçalves e Rosa Maria Rodrigues de Oliveira

Agradecimentos

ASICAL – Associação para a Saúde Integral e Cidadania na América Latina e no Caribe

Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT

International HIV/AIDS Alliance

Pathfinder do Brasil, especialmente Carlos Laudari e Cecília Simonetti

Rosa Maria Rodrigues de Oliveira

Sandra Aliaga

Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

Na organização deste guia, quatro fontes em particular foram citadas e/ou adaptadas: **Manual de Advocacy em HIV/Aids:** gays e outros HSH, da ASICAL; o **Manual Advocacy in Action**, da International HIV/AIDS Alliance; o **Manual para formação e ação de Frente Parlamentares em defesa das crianças e dos adolescentes**; e a publicação **O orçamento público a seu alcance**, do INESC. Agradecemos a estas organizações e aos autores de outras publicações citadas.

Grupo Dignidade pela cidadania de gays, lésbicas e trans.

G892g

Guia GLBT para profissionais de comunicação / Grupo Dignidade pela cidadania de gays, lésbicas e trans. – Curitiba : Grupo Dignidade, 2007

1. Título. 2. homossexualidade - sociologia. 3. homossexualidade – comunicação de massa. 4. Assis, Camila Bion – Ilustração.

CDD 306.766 : 302.2

Impressão: Ajir Gráfica e Editora Ltda.

Grupo Dignidade – Pela cidadania de Gays, Lésbicas e Trans

Rua Marechal Floriano Peixoto, 366 – sala 47, 80010-130 Curitiba-PR

Telefone: (55 41) 3222 3999 – ramais 26 e 27

www.dignidade.org.br

Diretoria Grupo Dignidade

Diretora Presidente: Simone Valencio Kochanowski

Diretor Administrativo: Enéias Germano Pereira

Diretora de Gestão e Informação: Carla Amaral

Conselho Fiscal: Samantha Wolkan, Ana Paula Amaral e Tom Moreno

Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT

Presidência da ABGLT / Coordenação do Projeto Aliadas

Av. Marechal Floriano Peixoto, 366 / Conj 43

80010-130 Curitiba-PR

www.abglt.org.br

www.abglt.org.br/aliadas

Diretoria da ABGLT

Gestão 2006 - 2009

EXECUTIVA

Presidente: Toni Reis

Vice Presidente: Yone Lindgren

Vice Presidente: Lili Anderson

Secretário Geral: Cláudio Nascimento Silva (licenciado)

Secretário de Direitos Humanos: Cris Simões

Secretário de Comunicação: Léo Mendes

Secretário de Finanças: Beto de Jesus

SECRETÁRIOS REGIONAIS

Secretário da Região Norte: Sebastião Lima Diniz Neto

Suplente: Maria de Fátima Nascimento Gama

Secretário da Região Sul: Alexandre Böer

Suplente: Simone Valêncio

Secretário da Região Sudeste: Carlos Magno Fonseca

Suplente: Vera Couto

Secretário da Região Centro-Oeste: Clóvis Arantes

Suplente: Marcelo Terra

CONSELHO FISCAL

Jeferson Plácido dos Santos; Silvânio Coelho Mota; Marcelo Pereira Dias

Suplentes do Conselho Fiscal: Carlos Eduardo da Costa Benigno; Marcos André Martins

CONSELHO DE ÉTICA

Waltécio Eduardo Ferreira Costa; Gustavo Carvalho Bernardes; Elandias Bezerra Sousa

Suplentes do Conselho de Ética: Nick Oliveira; Júlio César Ávila Dias

Prefácio

Por Fátima Cleide - Senadora da República

Na história do mundo moderno, muitos avanços foram alcançados pela humanidade na promoção, garantia e defesa dos direitos humanos. Porém questões milenares como a homossexualidade ainda constam no rol de temas carregados de enorme preconceito e discriminação, deixando uma lacuna no que tange à indivisibilidade, universalidade e interdependência dos direitos.

A violência contra a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais apresenta números assustadores¹. A discriminação a essas pessoas, no âmbito da família, escola, trabalho, da religião, da convivência em sociedade atinge diretamente a vida de milhões de brasileiros e brasileiras, dificultando fundamentalmente o exercício pleno da cidadania.

O Estado brasileiro tem obrigação de realizar políticas públicas para todos e todas sem qualquer tipo de discriminação. Os poderes executivo, judiciário e legislativo devem implantar ações que combatam a homofobia e promovam a cidadania da população LGBT.

Por outro lado, é de crucial importância que o movimento social organizado exerça seu papel de controle social e de reivindicador de demandas junto ao Poder Público. Nesse sentido, a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais tem desenvolvido ações relevantes para a mudança do quadro apresentado.

As estratégias utilizadas junto ao executivo e legislativo têm garantido diversas conquistas, em especial a criação do programa "Brasil sem Homofobia" e da Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT - articulação essa que tenho a honra de participar - onde mais de 200 parlamentares da Câmara e Senado Federal têm

se organizado para aprovar proposições legislativas no intuito de garantir direitos, coibir retrocessos e ampliar recursos para a realização de políticas públicas voltadas ao tema.

No que tange ao legislativo federal, as ações de intervenção política da ABGLT provocaram, não somente a tramitação de proposições legislativas e emendas ao orçamento da União, como também a ampliação e qualificação do debate, através de seminários, audiências públicas, reuniões e pronunciamentos de parlamentares.

A discussão, no Senado Federal, a respeito do PLC 122/2006, de autoria da então Deputada Federal Iara Bernardi (PT-SP), proposição essa que relato na Comissão de Direitos Humanos, tem importância significativa - ao inserir de maneira contundente o tema LGBT nos debates dessa casa - quase na mesma proporção que a própria criminalização da homofobia. Sendo assim, o Senado Federal incorporou definitivamente o combate à homofobia e a promoção da cidadania LGBT.

Para além dos avanços, muito ainda tem que ser feito. Este guia é crucial para replicar a experiência do projeto Aliadas no âmbito federal, potencializar as ações já existentes e ajudar na construção de novas iniciativas nos estados e municípios.

Finalmente, parabênzulo a todos e todas que diretamente e indiretamente estão envolvidos na luta LGBT. Esse movimento traz a mensagem de paz, justiça e dignidade que buscamos para a nossa sociedade.

Boa leitura e um grande abraço

¹ Dados do Grupo Gay da Bahia mostram que a cada dois dias, um homossexual é assassinado no Brasil pelo simples fato de ser homossexual.

Índice

Introdução	06
Apresentação ABGLT, Grupo Dignidade e Projeto Aliadas	08
Siglas	09
Glossário	10
Preâmbulo – Direitos Sexuais também são Direitos Humanos	12
PARTE I – ADVOCACY NA TEORIA	15
Conceituando Advocacy	15
Estratégia de Advocacy – Passo 1	20
Identificação do Problema	20
Definição do Tema	21
Produção de Dados e Informações	21
Estratégia de Advocacy – Passo 2	23
Definição da Meta e dos Objetivos	23
Estratégia de Advocacy – Passo 3	27
Identificando Públicos, Adversários, Não Mobilizados e Aliados	27
Estratégia de Advocacy – Passo 4	31
Plano de Trabalho	31
Plano de Comunicação	36
Identificando Recursos	37
Estratégia de Advocacy – Passo 5	39
Monitoramento e Avaliação	39
PARTE II – ADVOCACY NA PRÁTICA NO LEGISLATIVO	42
Fortalecendo a Atuação no Legislativo	42
Frentes Parlamentares	42
Projetos de Lei	47
Um pouco de história	50
Orçamento Público	54
Plano Plurianual	55
Lei de Diretrizes Orçamentárias	55
Lei Orçamentária Anual	56
Emendas	58
Links e Dicas	60
Referências e Fontes Consultadas	61
Anexos – Advocacy na prática no Legislativo	62
Anexo 1 – Modelo de Ficha de Adesão à Frente Parlamentar	62
Anexo 2 – Exemplo de lei de proibição de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero	64
Anexo 3 – Exemplo de lei de instituição do Dia Contra a Homofobia	67
Anexo 4 – Exemplo de lei de instituição do Dia da Visibilidade Lésbica	69
Anexo 5 – Exemplo de lei de instituição do Dia do Orgulho LGBT	70
Anexo 6 – Exemplo de lei – previdência para companheiros(as) de servidores(as) públicos(as)	72
Anexo 7 – Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT do Congresso Nacional	75

Introdução

“Colocamos o respeito aos Direitos Humanos no centro de nossas preocupações. Ampliamos políticas públicas nesta direção e criamos instituições de Estado fortes e capazes de garantir que este país combaterá de maneira decidida e permanente todas as formas de discriminação de gênero, raça, orientação sexual e faixa etária.” (excerto do discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ao tomar posse em 1º de janeiro de 2007).

É significativa a citação pelo Presidente da República da expressão “orientação sexual” no seu discurso de apresentação da atuação e dos objetivos do governo.

Demonstra que o governo federal está sensibilizado com as reivindicações dos diversos segmentos que compõem o Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) no Brasil, reconhecendo que seus direitos humanos não de ser respeitados, e tomando ações concretas para que haja políticas afirmativas que contribuam para o alcance de sua cidadania plena.

Esta sensibilização não aconteceu por acaso. Representa um fruto dos esforços de muitas pessoas durante muitos anos. Um fruto de muita perseverança. Neste guia o(a) leitor(a) encontrará exemplos de ações de advocacy voltadas para LGBT iniciadas ainda nos anos 1980. Levou mais de 20 anos para chegar a esse ponto, e ainda há muito o que avançar.

Naquela época, não se utilizava a palavra “advocacy” para se referir às ações de promoção e defesa dos direitos humanos, através da incidência sobre tomadores de decisões e formadores de opinião pública. Mas era advocacy que se fazia, sem ter o respaldo teórico que se sistematizou concomitantemente.

A ABGLT foi apresentada ao conceito teórico de advocacy em 2001, graças ao Movimento Feminista, repre-

sentada pela boliviana Sandra Aliaga, especialista na questão de mulheres e direitos humanos. Foi graças à Sandra e à parceria com a ASICAL – Associação para a Saúde Integral e Cidadania na América Latina e no Caribe, que nos anos que se sucederam foi possível a ABGLT incorporar ações de advocacy em suas diversas frentes de atuação. Este processo se consolidou com a realização do Seminário de Advocacy do Projeto Somos (maio de 2004), realizado em parceria com o Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde, e com as ONGs *International HIV/AIDS Alliance* e a *Pathfinder* do Brasil. Um dos produtos do Seminário foi o Projeto Aliadas, o qual tem a satisfação de apresentar este Guia de Advocacy no Legislativo para LGBT.

O Guia tem a intenção de ser uma ferramenta prática, especialmente para organizações não governamentais (ONG) e organizações comunitárias, bem como parlamentares aliados e aliadas, que atuam no campo dos direitos humanos de LGBT.

O Guia traz primeiramente elementos conceituais sobre advocacy com o intuito de servir de subsídio de orientação no trabalho de promoção e defesa da causa LGBT no legislativo nos níveis federal, estadual e municipal. Porém, o guia também está voltado para a realização de ações concretas e, portanto, oferece sugestões práticas sobre estratégias de advocacy, a formação de alianças com outras ONGs e com parlamentares, proporcionando inclusive exemplos de

projetos de lei que os mesmos podem apresentar visando contribuir para o alcance da cidadania plena e igualdade de direitos da população LGBT.

Esta é a primeira edição de um trabalho seqüente e constante. Caso alguém tenha alguma contribuição a fazer ou críticas a equívocos, erros e omissões, gostaríamos de receber retorno e conhecer suas opiniões através do e-mail presidencia@abglt.org.br para posteriores edições

Esperamos que o guia possa servir para contribuir para um Brasil que respeite as diferenças e prime pela efetiva igualdade de direitos humanos de todos seus cidadãos e todas as suas cidadãs, no pleno cumprimento do espírito da Constituição Federal.

Toni Reis

Presidente da ABGLT

Coordenador do Projeto Aliadas



Apresentação

ABGLT, Grupo Dignidade e o Projeto Aliadas

O Projeto Aliadas foi idealizado pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ABGLT. É realizado em parceria entre o Grupo Dignidade e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Abaixo apresentamos um breve resumo da ABGLT, do Projeto e do Grupo Dignidade.

ABGLT - Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais

A ABGLT foi fundada em 31 de janeiro de 1995, por 31 organizações fundadoras. Atualmente (2007), a ABGLT é uma rede composta por 203 organizações, entre grupos LGBT e organizações colaboradoras de promoção dos direitos humanos e de prevenção e assistência em HIV/Aids.

A ABGLT tem a missão de "Promover a cidadania e defender os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, contribuindo para a construção de uma democracia sem quaisquer formas de discriminação, afirmando a livre orientação sexual e identidades de gênero". www.abgl.org.br

Projeto Aliadas

O Projeto Aliadas é um projeto estratégico da ABGLT, executado pelo Grupo Dignidade, sediado em Curitiba, Paraná.

O objetivo do projeto é a aprovação de leis que promovam e defendam os direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, contribuindo desta forma para mudanças sociais que possam diminuir o preconceito e a discriminação contra este segmento da sociedade.

A articulação do Projeto Aliadas compreende 27 coordenadores, um em cada estado do país, que têm o

papel fundamental de implantá-lo nas esferas Municipal e Estadual do Poder Legislativo. A atuação do Projeto Aliadas ampliou a adesão e a participação dos parlamentares na Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT, iniciativa esta que tem sensibilizado os parlamentares na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, respectivamente.

Através das ações do Projeto Aliadas foi possibilitada a mobilização de diversos segmentos sociais (comunitários, religiosos, sindicais e formadores de opinião entre outros) e o incentivo à formação de Frentes Parlamentares estaduais e municipais amplamente favoráveis a uma legislação que defenda os direitos e a cidadania da comunidade LGBT.

Dentre os objetivos imediatos do projeto, pretende-se concentrar esforços para ter aprovadas e sancionadas leis federais de promoção dos direitos humanos de pessoas LGBT. Também se pretende incrementar as iniciativas de construção e apresentação de propostas orçamentárias para o próximo Plano Plurianual (PPA), para o triênio 2008/2011, referente à consolidação dos direitos de pessoas LGBT.

Para conhecer mais sobre o Projeto Aliadas, acesse: www.abgl.org.br/aliadas

Grupo Dignidade

O Grupo Dignidade é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, fundado em 1992 em Curitiba. É pioneiro no estado do Paraná na área da promoção da cidadania LGBT. Foi um dos 31 grupos fundadores da ABGLT e atualmente (2007) é sede da presidência daquela instituição.

A missão do Grupo Dignidade é "atuar na defesa e promoção da livre orientação sexual e dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais." www.grupodignidade.org.br

Siglas

ABGLT: Associação Brasileira de Gays, Lésbicas Bissexuais, Travestis e Transexuais

Aids: Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

ASICAL: Asociación para Salud Integral y Ciudadanía en América Latina y Caribe

HIV: Vírus da Imunodeficiência Humana

INESC: Instituto de Estudos Socioeconômicos

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

LGBT: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

LOA: Lei Orçamentária Anual

ONG: Organização Não Governamental

PPA: Plano Plurianual

SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

SOF/MPOG: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SPI/MPOG: Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

STN/MF: Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda

Glossário

Bissexual: é a pessoa que se sente atraída por outras, sem se importar se do mesmo gênero ou de outro gênero. A atração pode ser emocional, afetiva ou sexual.

Estado Laico: O Estado laico não tem uma religião oficial, mas adota os princípios da liberdade religiosa dos cidadãos e da autonomia das organizações religiosas. A palavra laico significa uma atitude crítica e separadora da interferência da religião organizada na vida pública. A laicidade do Estado fundamenta-se na distinção entre os planos secular e religioso. No Brasil, o Decreto 119-A, de 17 de janeiro de 1890, instaurou a separação entre a Igreja e o Estado.

Gay: Entre os homossexuais masculinos, há diversos subgrupos que se identificam por suas características fenotípicas e/ou preferências culturais. Há uma diferença sutil na utilização dos termos “gay” e “homossexual”, embora na maior parte das vezes elas possam ser usadas como sinônimas. Os dois termos se referem à orientação do desejo para alguém do mesmo sexo, mas são classificações surgidas em contextos diferentes e acabam tendo usos diferentes. Em geral, “gay” está associado a estilo de vida e a assumir a orientação homossexual publicamente. Homossexual é um termo mais genérico.

Gênero: O conceito de “gênero” começou a ser utilizado nos anos 1960 pelas feministas anglo-saxônicas para explicar a assimetria de poder entre homens e mulheres. Como categoria empírica, gênero é definido como uma construção social baseada em diferenças percebidas entre os sexos. Porém, enquanto categoria analítica, gênero se torna mais poderoso quando é considerado uma forma primária de significar relações de poder, ou seja, quando faz transparecer como o discurso político faz uso de termos “generizados” com o propósito de significar o que é “feminino” e “masculino” e de criar relações de oposição e hierarquias percebidas como “naturais”.

Heterossexual: Indivíduo amorosa, física e afetivamente atraído por pessoas do outro sexo. Heterossexuais não precisam ter tido experiências sexuais com pessoas do outro sexo para se identificarem com tal.

Homofobia, lesbofobia e transfobia: A homofobia pode ser definida como o medo, a aversão, ou o ódio irracional aos homossexuais, e, por extensão, a todos os que manifestem orientação sexual ou identidade de gênero diferente dos padrões heteronormativos. A homofobia se manifesta de diversas maneiras, e em sua forma mais grave resulta em ações de violência verbal e física, podendo levar até o assassinato de pessoas LGBT. A homofobia também é responsável pelo preconceito e pela discriminação a pessoas LGBT, por exemplo no local de trabalho, na escola, na igreja, na rua, no posto de saúde e na falta de políticas públicas afirmativas que contemplem a população LGBT. Infelizmente, também, os valores homofóbicos presentes em nossa cultura podem resultar em um fenômeno chamado homofobia internalizada, através da qual as próprias pessoas LGBT podem não gostar de si pelo fato de serem homossexuais, devido a toda a carga negativa que aprenderam e assimilaram a respeito.

Homossexual: é a pessoa que se sente atraída sexual, emocional ou afetivamente por pessoas do mesmo sexo.

Identidade de gênero: É uma experiência interna e individual, em termos de gênero, que pode ou não cor-

responder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos e outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos.²

Intersexual: Também denominado por hermafrodita ou intersexuado, é uma pessoa que nasceu fisicamente entre (inter) o sexo masculino e o feminino, tendo parcial ou completamente desenvolvidos ambos os órgãos sexuais, ou um predominando sobre o outro.

Lésbica: Mulher que se sente atraída sexual e afetivamente por outras mulheres. Não precisam ter tido experiências sexuais com outras mulheres para se identificarem como lésbicas.

Orientação sexual: Refere-se à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas.²

Transexualidade: “contexto vivencial que se refere a um indivíduo com identidade de gênero caracterizada por uma postura afirmativa de auto-identificação, solidamente constituída e confortável nos parâmetros de gênero estabelecidos (masculino ou feminino) independente e soberano aos atributos biológicos de nascença sexualmente diferenciados. Essa afirmativa consolidada traduz-se numa não-identificação com estes atributos e pode, eventualmente, se transformar em desconforto ou estranheza diante dos mesmos, a partir de condições sócio-culturais adversas ao pleno exercício da vivência da identidade de gênero constituída. Isto pode se refletir na experiência cotidiana de auto-identificação ao gênero feminino – no caso das mulheres que vivenciam a transexualidade (que apresentam órgãos genitais classificados como masculinos no momento em que nascem), e ao gênero masculino - no caso de homens que vivenciam a transexualidade (que apresentam órgãos genitais classificados como femininos no momento em que nascem). A Transexualidade também pode, eventualmente, contribuir para o indivíduo que a vivencia objetivar alterar cirurgicamente seus atributos físicos (e até genitais) de nascença para que os mesmos possam ter correspondência estética e funcional à vivência psico-emocional da sua identidade de gênero vivencialmente estabelecida.”³

Travesti: “Pessoa que nasce do sexo biológico masculino ou feminino, mas que tem sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico de nascença, assumindo papéis de gênero diferentes daqueles impostos pela sociedade. Muitas travestis modificam seus corpos através de hormônioterapia, aplicações de silicone e cirurgias plásticas, porém vale ressaltar que isto não é regra para tod@s.” Em regra geral utilizam-se os artigos femininos para se referir às travestis com identidade de gênero feminina, e vice-versa. Ex.: a travesti, uma travesti, alguma travesti. Travestis devem ser chamadas/os pelo seu nome social e não aquele que consta em seus documentos de identidade.⁴

² Definições contidas nos Princípios de Yogyakarta: princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Yogyakarta, Indonésia, 2006, p. 7.

³ Definição consensuada pelo Coletivo Nacional de Transexuais.

⁴ Definição fornecida pela Articulação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA.

PREÂMBULO

DIREITOS SEXUAIS TAMBÉM SÃO DIREITOS HUMANOS

A cada dois dias uma pessoa LGBT é assassinada no Brasil. Este dado é do Grupo Gay da Bahia, e é corroborado pelo Terceiro Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil (2005)⁵, o qual informa que “o número de homossexuais assassinados no país passou de 126 em 2002, para 125 em 2003, e 157 em 2004. Este número recuou significativamente para 78 em 2005, mas de fato ainda há muitos estados que não dispõem de informações consistentes sobre assassinatos de homossexuais.” (MESQUITA NETO, 2007, p. 16).

Os dados do Grupo Gay da Bahia, obtidos a partir de levantamentos de noticiários, uma vez que crimes homofóbicos não possuem uma categoria própria nas estatísticas oficiais, revelam que entre 1980 e 2006, 2.745 pessoas LGBT foram assassinadas no Brasil, em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero, sendo 67% gays, 30% travestis e transexuais e 3% lésbicas.

Os assassinatos representam uma pequena, mas não menos significativa parte de um cenário sombrio muito maior que atinge estimados 10% da população brasileira.⁶ Trata-se do preconceito e da discriminação contra pessoas LGBT simplesmente por terem orientações sexuais e identidades de gênero diferentes dos convencionalmente aceitos.

Pode-se dizer que a discriminação é o preconceito colocado na prática. Ao discriminar, uma pessoa está permitindo que sua opinião pessoal de desaprovação às pessoas LGBT, por exemplo, se externar e se concretize em uma ação que de alguma forma é lesiva. Pode ser através de xingamentos, violência física, deboche, humilhação, tratamento desigual prejudicial, por exemplo, na seleção para emprego, na locação de moradia, no ingresso a um lugar público ou estabelecimento comercial. Enfim, a discriminação pode se manifestar em uma grande variedade de formas, por vezes explícitas, por vezes veladas.

O preconceito e a discriminação especificamente contra pessoas LGBT têm adquirido o nome de “homofobia”, significando aversão/medo aos homossexuais. Ainda mais especificamente, fala-se em homofobia em referência à aversão a homens gays, lesbofobia em referência à aversão a lésbicas e transfobia em referência à aversão a pessoas trans. Contudo, utiliza-se o termo “homofobia” para se referir a este fenômeno em relação às pessoas LGBT como um todo, de modo generalizado.

Pesquisas realizadas a partir do ano de 2000 começam a permitir visualizar a dimensão do preconceito e discriminação ainda existentes na sociedade brasileira em relação a pessoas LGBT.

⁵ O Terceiro Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil focaliza o período 2002-2005, e foi elaborado a partir de informações coletadas pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo e pela Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos junto a organizações governamentais e não-governamentais, nacionais estrangeiras. (MESQUITA NETO, 2007.)

⁶ Como o censo demográfico não identifica a orientação sexual da pessoa, não se tem uma estatística oficial sobre o tamanho da população homossexual no Brasil. A partir da amostra da população norte-americana estudada por ele, Kinsey (1948) estimou que 10% da população é homossexual. Com base em pesquisa realizada sobre atitudes e práticas na população brasileira em 2004 (BRASIL, 2006), o Ministério da Saúde estimou em 3,2% a população homossexual masculina apenas na faixa de 15 a 49 anos, de modo que, tomando o restante da população masculina, e acrescentando a população feminina, este dado parece corroborar a estimativa feita por Kinsey, sendo um dado mais recente e mais próximo da realidade brasileira. Desta forma, no ano 2007 é possível que a população GLBT no Brasil seja o equivalente a 18 milhões de pessoas.

No ano 2000, a UNESCO realizou uma abrangente pesquisa intitulada “Juventudes e Sexualidade” (ABRAMOVAY et al., 2004). A pesquisa foi aplicada em 241 escolas públicas e privadas em 14 capitais brasileiras. Foram entrevistados 16.422 estudantes, 3.099 educadores(as) e 4.532 pais e mães de estudantes. A pesquisa comprova cientificamente a existência da homofobia nas escolas brasileiras, entre os adultos e entre os jovens que ainda estão em formação.

Na pesquisa, 39,6% dos estudantes masculinos não gostariam de ter um colega de classe homossexual, 35,2% dos pais não gostariam que seus filhos tivessem um colega de classe homossexual, e 60% dos professores afirmaram não ter conhecimento o suficiente para lidar com a questão da homossexualidade na sala de aula. (ABRAMOVAY et al., 2004, p. 277-304). Mais reveladoras ainda são as entrevistas, apontando para os motivos que levam pessoas LGBT a deixarem de estudar, e o próprio despreparo dos professores e dos pais/mães:

Eu estou abobada com que eu estou percebendo, vendo, lendo e assistindo, porque eu estou achando que está demais, alguma coisa está errada. E aí o pessoal fala assim que com mulheres é a mesma coisa, mas eu não vejo. A gente parece que vê menos. (Grupo focal com pais, escola privada, Cuiabá). (ABRAMOVAY et al., 2004, p. 284-285).

Teve um menino que era homossexual, os alunos ficavam chateando ele e os professores não ligavam, que ele desistiu de estudar. (Grupo focal com alunos, escola pública, Maceió). (ABRAMOVAY et al., 2004, p. 286).

Eu vi dois homossexuais caminhando de mãos dadas, dois homens, aqui na frente passando, e eu fiquei olhando e não acreditava no que eu estava vendo. (Grupo focal com professores, escola privada, Porto Alegre). (ABRAMOVAY et al., 2004, p.292)

Pesquisas realizadas nas Paradas LGBT no Rio de Janeiro (2004), São Paulo (2005) e Pernambuco (2006) revelaram que 56% das pessoas LGBT entrevistadas já sofreram agressão verbal e 19% agressão física. Um

total de 69% já sofreu discriminação por ser LGBT. As travestis e transexuais foram aquelas que mais sofreram violência física (72%), seguido dos gays (22%) e das lésbicas (9%). 32% dos gays, 32% das lésbicas e 26% das *trans* sofreram discriminação no ambiente familiar. (CLAM, 2007).

Todos esses dados revelam o quão a homo/lesbo/transfobia ainda permeia nossa sociedade, sendo responsável pelo preconceito e pela discriminação a pessoas LGBT, por exemplo no local de trabalho, na escola, na igreja, na rua, no posto de saúde ou em qualquer outro lugar, e também na falta de políticas públicas afirmativas que contemplem a comunidade LGBT.

A homofobia, muitas vezes, é vivenciada primeiro dentro da família da pessoa homossexual, na medida em que sua orientação sexual e/ou identidade de gênero comecem a se manifestar.

Este processo de exclusão social pode se dar progressivamente, começando pela família que não aceita o(a) filho(a) homossexual, os colegas na escola, o mercado de trabalho, e assim por diante. É claro que nem todo caso segue esse rumo, havendo famílias e ambientes que acolhem e respeitam as diferenças.

Mas na pior das situações, a consequência da homofobia é a expulsão pela família, a evasão escolar, a resultante falta de qualificação para o mercado de trabalho, a discriminação na busca por emprego e, para alguns, a substituição como uma última alternativa de sobrevivência, com toda a vulnerabilidade social e pessoal que esta situação acarreta.

Menos visível, mas não menos pesado para muitos homossexuais, é o isolamento social decorrente da reação de outras pessoas do convívio social diante da homossexualidade, ou decorrente do próprio medo de se assumir enquanto homossexual, preferindo o afastamento social ou a ocultação da própria orientação sexual à temida rejeição, podendo surgir compor-

tamentos e sentimentos associados com a chamada “homofobia internalizada”, através da qual as próprias pessoas LGBT podem não gostar de si pelo fato de serem homossexuais, devido a toda a carga negativa que aprenderam e assimilaram a respeito.

Para uma explicação concisa dos vários tipos de homofobia, sugerimos acessar <http://homofobia.com.sapo.pt/definicoes.html>

Apontando soluções

Uma maneira de influir sobre esta situação e agir para promover mudanças positivas em relação a atitudes contrárias a pessoas LGBT, é através de legislação protetora contra a discriminação, mas que também promova a visibilidade de modo positivo, conscientize e sensibilize a população em geral a seu respeito, através, por exemplo, da instituição no calendário oficial de datas comemorativas, como o Dia do Orgulho LGBT, Dia da Visibilidade Lésbica, entre outros (vide os Anexos 2 a 6), afirmando que os direitos sexuais também são direitos humanos.

O processo de articulação junto a parlamentares para que estas formas de legislação entrem em vigor pode ser chamado de advocacy.

Os capítulos a seguir apresentam definições do significado da palavra advocacy, bem como orientações passo a passo sobre como construir ações de advocacy com o intuito de provocar mudanças favoráveis à promoção dos direitos humanos de pessoas LGBT.

PARTE I

ADVOCACY NA TEORIA

CONCEITUANDO ADVOCACY

Definições

O termo ADVOCACY significa a busca de apoio para os direitos de uma pessoa ou para uma causa. Esse apoio envolve duas idéias básicas:

- 1 – **Promoção** de Direitos, quando se visa ampliar o espectro de direitos já conquistados.
- 2 – **Defesa** de Direitos, quando há risco de violação dos mesmos.

Fonte: Azevedo, 2007.

Advocacy é um processo que visa promover **mudanças** nas políticas, na legislação e nas práticas realizadas por indivíduos, grupos e instituições **influentes**.

Advocacy é um processo contínuo que visa à mudança de atitudes, ações, políticas e leis, ao influenciar pessoas e organizações em posições de poder, bem como sistemas e estruturas em diversos níveis, a fim de melhorar a situação das pessoas afetadas por uma questão específica.

Advocacy é uma ação que visa mudar as políticas, posições e os programas de qualquer tipo de instituição.

Advocacy é pleitear, defender ou recomendar uma idéia perante outras pessoas.

Advocacy **não** parte de uma lógica de **confrontação**

Fonte: Alliance, 2002.

Embora uma estratégia de advocacy possa ser desenvolvida por uma só pessoa, normalmente é assumida por um grupo de pessoas ou por redes ou parcerias que lhe dão maior força e mais presença frente a seus interlocutores no poder.

Advocacy corresponde às tentativas de influenciar o clima político, as decisões sobre políticas, programas e orçamentos, as percepções públicas sobre normas sociais, o envolvimento e o apoio da sociedade para um determinado tema ou causa, através de um conjunto de ações bem planejadas e organizadas, realizadas por um grupo de indivíduos ou organizações comprometidas e que trabalham de maneira articulada (Fonte: UNFPA, 2002).

O que é advocacy?

Advocacy envolve:

- identificar um problema e as alternativas para sua solução;
- conhecer em profundidade o problema e o processo de tomada de decisões em torno do mesmo;
- compreender o conjunto de atores envolvidos no processo de tomada de decisões e as relações entre os mesmos;
- realizar ações de defesa e promoção visando influenciar no processo de tomada de decisões, exercendo uma liderança reconhecida em torno de uma causa;
- elaborar estratégias de comunicação que conquistem os tomadores de decisão em relação à nossa causa e nos permitam nos relacionar com nossos aliados, enfraquecer nossos adversários e influir na opinião pública em geral;
- gerar apoios e alianças;
- contestar as ações e o discurso articulado pela oposição;
- mobilizar recursos e forças necessárias para apoiar determinada causa.

Advocacy serve para:

- apoiar uma causa a fim de produzir uma mudança desejada;
- influir sobre tomadores de decisões para obter um resultado esperado;
- aprender a dar forma a nossos pontos de vista e expô-los de modo que possam ser claramente compreendidos;
- fortalecer nossa auto-estima,
- fazer com que sejamos ouvidos e atrair a atenção para uma causa, encaminhando para solução a quem toma decisões;
- obter mudanças favoráveis a nossa causa nas atitudes e opiniões das pessoas;
- aumentar o poder das pessoas e dos grupos, lhes proporcionando as ferramentas necessárias para que pressionem as instituições para que respondam às necessidades humanas coletivas;
- construir consenso sobre determinado tema e formar alianças;
- enfraquecer o discurso de oposição em relação à nossa causa;
- exercer a cidadania e, portanto, fortalecer a democracia como sistema;
- contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

O que diferencia Advocacy de outras ações que visam à mudança social?

Elementos	Advocacy	Outras Ações				
		IEC*	Mobilização comunitária	Atuação em Rede e Parcerias	Captação de fundos e mobilização de recursos	Superação de estigma e discriminação
O que é capaz de mudar?	Políticas, a implementação de políticas, leis e práticas.	Sensibilização para com a causa e comportamento.	A capacidade de comunidades de identificar e solucionar seus problemas.	Isolamento e duplicação de ações.	Montante de recursos disponíveis para o trabalho de promoção da cidadania LGBT.	Grau de estigma e discriminação contra LGBT.
Público-chave	Tomadores de decisão, formuladores de políticas, pessoas em posições de influência e a mídia.	Faixas etárias específicas, grupos populacionais específicos, moradores de uma região, etc.	Membros de uma comunidade.	Indivíduos ou grupos com uma agenda parecida.	Comunidades, conselhos locais, governo, patrocinadores.	Pessoas que estigmatizam ou discriminam.
É direcionado principalmente a pessoas que têm influência sobre outras pessoas?	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Indicadores típicos de sucesso	Implementação de políticas, leis ou práticas que possibilitem uma melhoria no atendimento a LGBT; (Re)Alocação de recursos orçamentários.	Mudanças em atitudes em relação a LGBT.	Um problema da comunidade fica resolvido, aumento no número de pessoas participando de reuniões da comunidade.	Integrantes da rede ou da parceria conseguem mais do que poderiam trabalhando sozinhos.	Sindicato cede local para a realização de reuniões, empresários de estabelecimentos LGBT fazem doações.	Menos empregados demitidos por serem LGBT.

*IEC – campanhas / materiais de Informação, Educação e Comunicação

Adaptado de: Alliance, 2002.

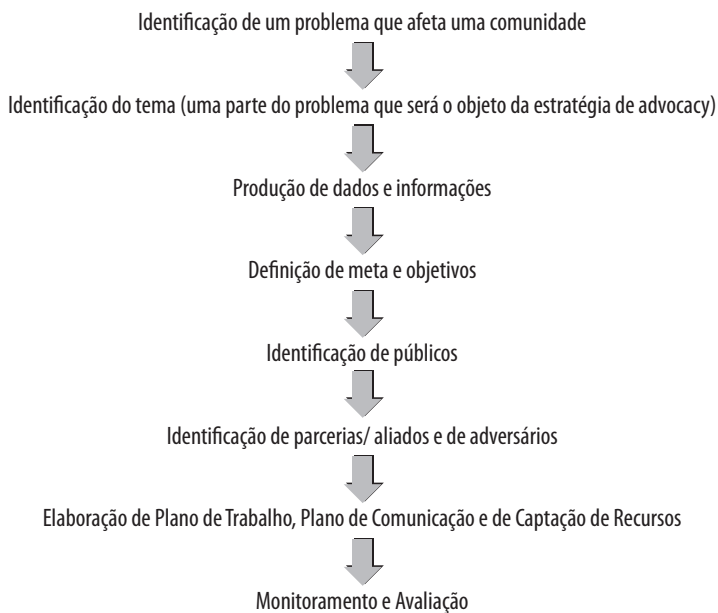
Uma ação de advocacy requer:

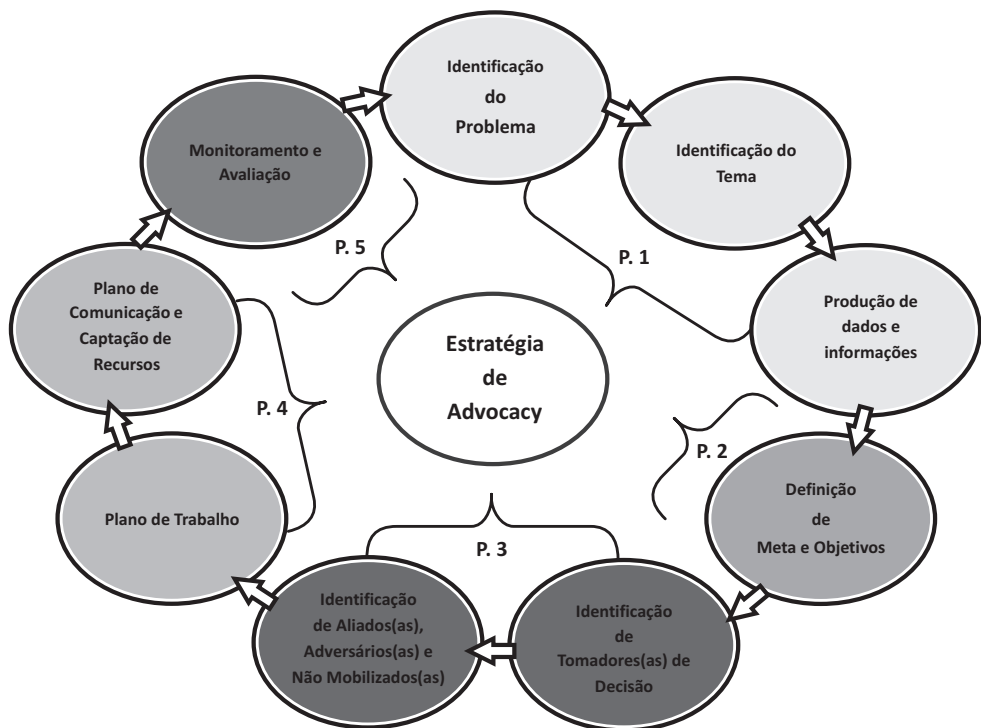
- Uma população afetada
- Um(a) tomador(a) de decisões
- Uma estratégia
- Uma questão de direitos humanos consistente
- Uma análise clara da questão
- Um grupo de apoio significativo
- Forte organização e liderança
- Mobilização e ação visíveis

Razões para fazer advocacy

- Advocacy de fato funciona.
- As questões prioritárias em direito e cidadania LGBT não podem ser tratadas em nível individual, isoladamente.
- Tomadores de decisão nem sempre estão bem informados sobre as prioridades das populações e o desafio é influenciar a forma como eles pensam e agem.
- Estratégias de incidência política implicam trabalhar em parcerias, constituir alianças e construir coligações de modo a que os esforços combinados sejam mais eficazes.

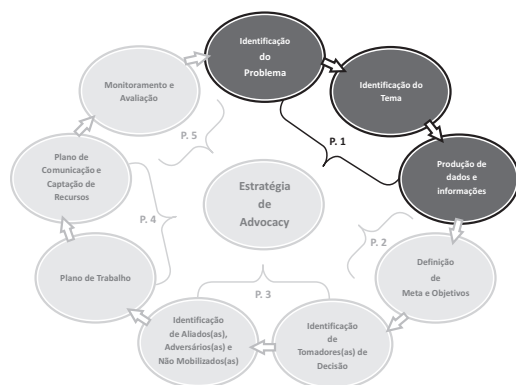
Desenvolvendo uma Estratégia de Advocacy





ESTRATÉGIA DE ADVOCACY – PASSO 1

Identificando o problema, definindo o tema, produzindo dados e informações



Etapa 1 - Identificação do problema

O ponto de partida é a identificação de um problema que afeta uma comunidade e que pode ser solucionado ou amenizado através de ações de advocacy.

Exemplo de um problema:

- Discriminação e violência contra pessoas LGBT

7 passos na identificação de um problema:

1. Problema	2. Como se tomou conhecimento do problema?	3. Documentação do problema	4. Programa ou serviço que está relacionado com o problema	5. Origem/ processo do programa o serviço	6. Políticas públicas relacionadas com o problema	7. Origem/processo das políticas públicas
<p>Descrição: É o maior problema que está afetando a comunidade, impedindo que tenha acesso a seus direitos, a programas ou serviços, ou que carece de algum deles.</p>	<p>Como o grupo/ organização teve acesso a informações a respeito do problema.</p>	<p>Refere-se à maneira como a organização/ grupo registra os casos ou situações relacionadas com o problema vivenciado por sua comunidade.</p>	<p>Citar o nome e descrição dos programas e serviços públicos e privados existentes, que de alguma maneira estão causando o problema para a comunidade.</p>	<p>Descrever de forma resumida o processo da elaboração e/ou criação dos programas e serviços por parte do governo, do estado, do município.</p>	<p>Refere-se às leis, regulamentos, normas, portarias que regulam os serviços que beneficiam e/ ou afetam a comunidade.</p>	<p>Descrever de forma resumida como as políticas públicas foram elaboradas e formuladas, e o trâmite que cada uma delas teve que seguir para ser aprovada e implementada no município, estado ou nacionalmente</p>
<p>Exemplo: Violação dos Direitos Humanos de LGBT</p>	<p>Denúncia, Clipping da mídia</p>	<p>Ficha de denúncia da instituição, Clipping</p>	<p>Setor da saúde, segurança pública, setor privado e outros</p>	<p>Sistemas ainda expressando preconceito e estigma contra LGBT</p>	<p>Constituição Federal</p>	<p>Constituição de 1988 reforça a garantia de direitos humanos de cidadãos</p>

Etapa 2 – Definição do tema

O tema é uma parte específica do problema geral identificado acima. É o tema que será trabalhado pelas ações de advocacy, visando amenizar o problema.

Exemplo de tema:

- Violência policial contra pessoas LGBT na cidade “X”.

Ao escolher um tema, verifique se o mesmo atende os seguintes critérios:

O tema escolhido:

- Reflete as necessidades da comunidade afetada?
- Conta com o apoio de outras organizações, instituições ou pessoas interessadas na comunidade afetada?
- Conta com informações suficientes que respaldem e documentem o problema identificado pelo grupo?
- Será facilmente aceito, tanto pela comunidade afetada como pelas organizações, instituições que poderiam apoiar a iniciativa de advocacy?
- Contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da comunidade afetada?
- Será fácil de alcançar aquilo que se propõe?
- Ajudará a formar parcerias com outros grupos / organizações / redes / coalizões etc.?
- Incentivará a comunidade afetada a se organizar e a participar ativamente no processo?
- Chamará a atenção dos tomadores de decisão, meios de comunicação, ou pessoas formadores de opinião pública?
- Chamará a atenção de setores que poderiam se opor ao tema por estar relacionado com a comunidade afetada?

Precisaríamos que a comunidade afetada fosse mais capacitada e/ou preparada em relação ao tema?

Atenderá as necessidades expressadas pela comunidade afetada?

Se o tema atende a poucos destes critérios, dificilmente a ação de advocacy terá sucesso. Neste caso, seria melhor identificar outro tema e repetir a avaliação acima, aplicando-a ao novo tema.

Etapa 3 - Produção de dados e informações

A produção de dados em torno do tema é de vital importância para conhecê-lo a fundo e compreender todas suas dimensões. Somente assim poderemos analisar alternativas de soluções e finalmente optar por um objetivo de advocacy visando solucionar o problema.

Podem ser produzidas e analisadas informações quantitativas e qualitativas apropriadas para apoiar cada passo de nossa campanha.

Por que é importante produzir dados?

- Para entender e representar com precisão as necessidades, prioridades e interesses da comunidade afetada.
- Porque a comunidade afetada precisa saber que a organização tem capacidade de coletar, analisar e difundir as informações sobre suas necessidades.
- Porque a boa gestão de informações aumenta a credibilidade da organização perante os tomadores de decisões.
- Porque para a construção de políticas públicas ou legislação específicas é necessário obter dados detalhados a respeito da comunidade afetada.
- Porque o conjunto de dados coletados é um instrumento para dar visibilidade à realidade da população LGBT. Inclusive para os meios de comunicação, no sentido de ampliar o debate acerca das demandas.

Documentar e pesquisar informações é uma atividade essencial para quase todo tipo de advocacy. É necessário para ajudar a desenvolver nossas idéias e também para fundamentar nossas opiniões para que estas sejam levadas a sério por aqueles que ocupam posições de influência.

Há dois tipos básicos de informações que podem ser utilizadas ao fazer advocacy: informações primárias e informações secundárias.

Documentação e pesquisa **primárias** incluem informações e dados que você mesmo(a) coleta. Pode incluir anotações de relatos de pessoas, dados estatísticos, anotações de entrevistas e de falas de pessoas influentes, discussões de grupos focais, pesquisas e levantamentos, fotografias, recortes de jornais, etc.

Documentação e pesquisa secundárias incluem informações e dados coletados por outros, por motivos que não têm a ver com o trabalho que você está fazendo. Por exemplo: pesquisas nacionais demográficas e de saúde, censos nacionais, estatísticas sobre violência e discriminação contra pessoas LGBT, informações obtidas através de pesquisas e listas de discussão na Internet, pesquisas de opinião pública sobre questões LGBT, etc.

Informações **secundárias** podem incluir pesquisas acadêmicas, resumos de trabalhos apresentados em conferências, etc.

Há muitas vantagens em utilizar informações secundárias obtidas de uma fonte na qual você confia:

- fáceis de obter e sem custo
- válidas e confiáveis
- atualizadas
- abrangentes
- têm credibilidade perante as pessoas que você precisa influenciar

Contudo, as informações primárias também têm vantagens:

- mais confiáveis porque você sabe como as informa-

ções foram coletadas

- mais relevantes e direcionadas
- demonstram seu envolvimento direto com a questão

É essencial documentar informações primárias rotineiramente, na medida em que surgem e, portanto, as ONGs precisam manter sistemas mínimos de documentação para a coleta e guarda de informações. Mais tarde, quando a necessidade e a oportunidade aparecerem, estas informações poderão ser utilizadas para fundamentar idéias e argumentos para o trabalho de advocacy, além de servir para muitas outras finalidades dentro da organização.

A produção de dados proporciona uma fundamentação documentada que serve para legitimar a reivindicação que é o objeto da ação de advocacy. Comprova que a reivindicação é válida, e não partiu do “achismo” de uma ou outra pessoa. É preciso ter argumentos concretos para convencer os tomadores de decisão.

Resumindo – Passo 1

Identificar o problema



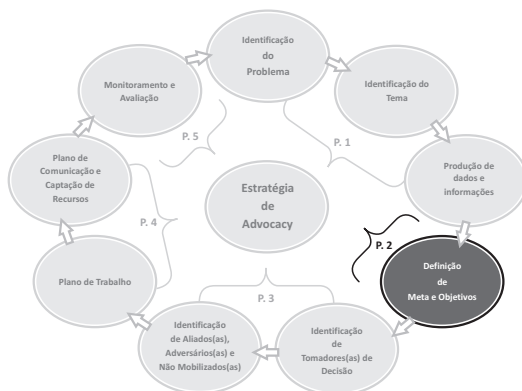
Identificar o tema



Produzir informações sobre o problema

ESTRATÉGIA DE ADVOCACY – PASSO 2

Definição da meta e dos objetivos



A meta e os objetivos são elementos indispensáveis para a apresentação de uma estratégia de advocacy. Devem ser propostos visando à mudança que se quer conseguir.

Nos permitem alcançar resultados efetivos, concretos e claros em benefício de nossa comunidade.

Para identificar metas e objetivos devemos ter claro qual é o problema e o ambiente político no qual nosso tema está inserido.

Diferença entre Meta e Objetivo:

- Uma **meta** é uma afirmação geral, um ideal que a organização espera alcançar a longo prazo (três a cinco anos).

Exemplo: *O Governo redigirá, aprovará e implementará uma política nacional para LGBT, tomando em conta a participação de LGBT e outros setores interessados da população.*

- Um **objetivo** de advocacy descreve avanços de curto prazo, específicos e mensuráveis, baseados no tema.

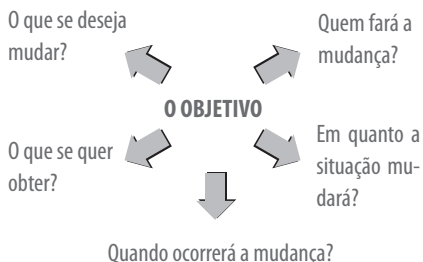
Exemplo: *Ter uma lei municipal de proibição da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito num prazo de 2 anos.*

minação por orientação sexual e identidade de gênero aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito num prazo de 2 anos.

Os objetivos são pequenos passos que nos levam a alcançar a meta (aonde queremos chegar) e estabelecem os parâmetros que nos permitirão avaliar os resultados alcançados.

Características de um objetivo de advocacy:

- Específico
- Mensurável
- Alcançável
- Realista
- Tempo definido
- Voltado para ação



Para escolher o objetivo de uma ação de advocacy, é imprescindível tomar em consideração:

- o ambiente e clima políticos;
- a possibilidade de êxito;
- as informações coletadas;
- os recursos existentes e nossa capacidade de organização enquanto grupo impulsor.

Verificando a viabilidade do objetivo definido.

O objetivo que você elaborou atende aos seguintes critérios?

() Existem dados qualitativos ou quantitativos para mostrar que o objetivo melhorará a situação?

() O objetivo é alcançável, mesmo com oposição?

() O objetivo contará com o apoio de muitas pessoas? As pessoas têm interesse tanto no objetivo como em apoiar a ação?

() A organização/rede pode conseguir financiamento ou outros recursos para apoiar seu trabalho com relação ao objetivo?

() A organização/rede consegue identificar claramente quem toma decisões relacionadas ao seu objetivo? Conhece os nomes e os cargos dos tomadores de decisão?

() O objetivo é fácil de entender?

() O período de tempo do objetivo de advocacy está claro e realista?

() A organização/rede conta com as parcerias necessárias com pessoas e organizações-chave para alcançar seu objetivo de advocacy?

() O objetivo ajudará a criar parcerias com outras ONG, líderes, ou interessad@s?

() Participar no processo de consecução do objetivo de advocacy proporcionará oportunidades para aprender e envolver-se no processo de tomada de decisões?

Para refletir

Ao iniciar uma estratégia de advocacy, convém perguntar-se em temas gerais:

- por que consideramos que se trata de uma estratégia de advocacy?
- o que queremos obter, quais resultados desejamos obter?
- com que legitimidade contamos em relação ao tema e à área em questão?
- como garantimos nossa legitimidade?
- como faremos uma prestação de contas consistente e transparente sobre nossas ações?
- quais ações propomos para poder influir politicamente?
- entendemos a dimensão do trabalho que essas ações implicam?
- de onde partimos em termos de discurso?
- contamos com formas de transmissão eficaz de nosso discurso?
- como percebemos o alcance de nosso objetivo?

Advocacy: identificando vantagens e riscos

Vantagens para a nossa organização, devido à realização de ações de advocacy	Riscos para a nossa organização, devido à realização de ações de advocacy	Estratégias para reduzir o impacto dos riscos
<ul style="list-style-type: none"> • Nos ajuda a alcançar nos missão global • Crescimento pessoal e da organização • Fortalecimento e empoderamento de LGBT • Participação proativa de LGBT • Saber como o legislativo e o governo funcionam pode nos ajudar no nosso campo de atuação • Aumenta a visibilidade do trabalho do Movimento • Vínculos com outras organizações locais, nacionais e internacionais • Ter uma voz • Cria climas e ambientes mais favoráveis para trabalhar questões LGBT • Estabelece possibilidades locais para colaboração multi-setorial • Economiza, sistematiza e dissemina experiência • Mudanças de políticas levam a programas melhores e a circunstâncias melhores para LGBT, e para outras organizações e pessoas 	<ul style="list-style-type: none"> • Carga de trabalho adicional e não planejada • Gera demandas e/ou expectativas que talvez estejam além da nossa capacidade • Causa conflitos/críticas • Incerteza quanto ao impacto • Desvia tempo e recursos humanos do trabalho interno da ONG • Risco de ataques contra integrantes da ONG e contra a sede de ONG • Ter que agir diante de situações imprevistas • Atrito com o Estado e outros atores • Perda do enfoque da organização • Afastamento de apoio existente por ter se tornado altamente político • Criação de uma elite interna dos que fazem advocacy 	<ul style="list-style-type: none"> • Dedicar recursos humanos e financeiros a ações de advocacy • Identificar claramente as ações que temos a capacidade de realizar, e reconhecer nossas limitações • Capacitação para avaliar e pesquisar o impacto • Coordenação conjunta • Escolher e priorizar questões, alianças e parcerias a fim de otimizar tempo, recursos e consultas • Obter financiamento que permitirá o estabelecimento de sistemas de segurança • Clarificar a missão da organização e chegar a um acordo sobre como o advocacy poderá ajudar a alcançá-la • Considerar o efeito que o trabalho de advocacy poderá ter sobre outros aspectos da organização, como por exemplo, captação de fundos, recursos humanos, etc. • Não se envolver com toda e qualquer oportunidade que surgir – manter o foco e avaliar de acordo com o impacto esperado • Ter acesso a capacitação em advocacy e garantir que tempo seja dedicado para um planejamento bem feito, a fim de garantir que as ações de advocacy tenham êxito

PARA TER SUCESSO, PRECISAMOS SER FORTES

Precisamos construir credibilidade. Isto significa que outras pessoas, tanto os gestores de políticas como a comunidade afetada pela demanda em questão, confiem e valorizam o que temos a dizer. Para isso, é imprescindível fortalecer a organização e a legitimidade do grupo de pressão.

Sobretudo, especialmente em um processo de grande envergadura, é indispensável compreender que todos os participantes, além de suas contribuições particulares para as estratégias, requerem capacitação e processos de qualificação de suas ações. Nesse sentido, a formação pessoal, a leitura e discussão coletiva sobre os temas de que tratamos e nos quais queremos influir, bem como a capacitação sistemática, devem se transformar se em práticas cotidianas de quem está na luta.

Uma estratégia de advocacy requer habilidades em diversas técnicas como:

- pesquisa e planejamento estratégico;
- produção, análise e uso apropriado de dados;
- análise e definição de causas, problemas e objetivos;
- formação de redes de apoio; e
- o desenho de estratégias de comunicação:
 - construção sólida de argumentos;
 - estruturação de mensagens;
 - desenvolvimento de materiais de comunicação;
 - uso do discurso em diferentes cenários;
 - uso efetivo dos meios de comunicação.

Por outro lado, devemos entender que não se trata de um planejamento onde os objetivos, atividades e avaliação seguem um modelo fácil e lógico.

O planejamento de uma estratégia de advocacy deve reconhecer também:

- agendas ocultas;
- informações incompletas / incorretas;
- valores;
- ideologias;
- conflitos;

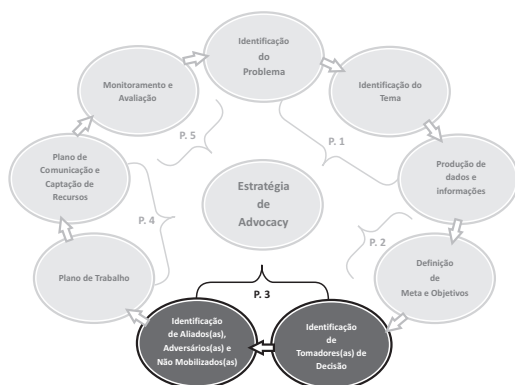
que trazem inúmeras dificuldades para o processo.

Resumindo – Passo 2

Definir a meta e os objetivos da ação de advocacy

ESTRATÉGIA DE ADVOCACY – PASSO 3

Identificando públicos, adversários, não mobilizados e aliados



Quem são os públicos-chave?

São a(s) pessoa(s) que queremos influenciar para que respaldem nosso tema, por exemplo, o Prefeito, parlamentares, funcionários públicos, ...:

- tomadores de decisão;
- formuladores de políticas;
- pessoas que têm influência.

O **público primário** são as pessoas que tomam decisões, mais conhecidas como autoridades políticas, por exemplo: o Presidente da República, os/as Deputados/as, Secretários/as de Governo, Vereadores/as, etc

O **público secundário** é composto por pessoas que por diferentes motivos têm alguma influência sobre os públicos primários

Ao analisar os públicos primários e secundários, é preciso identificar, para cada público:

- seu nível de conhecimento sobre o tema
- até que ponto já é favorável à causa
- até que ponto já é contrário à causa
- se é indeciso ou não tem posição conhecida em relação à causa
- quais são as vantagens potenciais para esses públicos em apoiar a causa

É necessário pesquisar e entender a estrutura da instância que toma decisões e seu funcionamento: hierarquias, programas, trâmites internos, planos, mecanismos, procedimentos, cronogramas... Este conhecimento nos permitirá identificar com precisão aonde pressionar na estrutura institucional, como intervir no processo de tomada de decisões, que tipo de pressão serve para que tipo de personagem em determinado momento.

Identificando Adversários

Os **adversários** são indivíduos e grupos que apoiam uma visão ou posição diferente ou oposta à questão ou interesse pela qual fazemos advocacy. Podem ser líderes políticos, funcionários/as de governo local, regional ou nacional, lideranças religiosas, por exemplo. A oposição pode se tornar o maior obstáculo para o alcance de nosso objetivo.

No caso específico de LGBT, a maior oposição vem sem dúvida de fundamentalistas religiosos. Como foi afirmado logo no início deste guia, advocacy não parte de uma lógica de confrontação, e em nada adiantará a causa “bater de frente” com adversários religiosos.

A estratégia deve focar o fortalecimento de parcerias favoráveis e argumentação bem fundamentada destacando a laicidade do estado, e isolando os adversários. Os direitos humanos não são uma questão religiosa, são uma garantia constitucional.

Nunca subestime os adversários

É crucial identificar as forças adversárias. É preciso medir sua força para poder elaborar estratégias visando derrotá-las, ou pelo menos neutralizá-las. É necessário não só conhecer seus argumentos para poder derrubá-los um por um com dados, informações amplas e fundamentações precisas, como também sua maneira de comportamento no debate. Não podemos permitir que nos tomem de surpresa publicamente com um estilo sensacionalista ou deturpado. Devem nos encontrar preparados para qualquer eventualidade. Também é importante saber quem apóia a oposição, que recursos têm, que histórico de êxito apresentam, que meios de comunicação utilizam e a forma como utilizam, a quem dirigem suas mensagens e que materiais publicam.

É um erro imperdoável subestimar o impacto que os adversários podem ter sobre nossa estratégia. Por isso, desde o início é preciso trabalhar esta linha de ação, preparando detalhadamente as intervenções a serem realizadas neste campo.

Por outro lado, não devemos temer o diálogo aberto. Às vezes uma pessoa é adversária por falta de informações sobre determinado assunto. Um esclarecimento adequado pode transformar um adversário em um aliado.

Às vezes, não cuidamos o suficiente no sentido de procurar saber quem pensa de que maneira sobre o que em particular, e rotulamos as pessoas de acordo com:

- certos padrões tradicionais (eles sempre pensaram assim);
- a instituição à qual pertence;
- o partido no qual militam (essa é a linha do partido).

Precisamos nos perguntar:

Qual é a posição das pessoas que nos interessam estritamente em relação ao objetivo específico que buscamos atingir através da nossa estratégia de advocacy?

Quais circunstâncias fazem com que as pessoas assumam uma determinada posição?

Qual é a situação da composição das estruturas que têm poder de decisão sobre os problemas que nos afetam?

Identificando Não-mobilizados

Os “não-mobilizados” são formadores de opinião, ou pessoas que podem influenciar a tomada de decisão, mas que não se posicionam nem a favor, nem contra. São pessoas com as quais é preciso articular, a fim de convencê-las a apoiar a causa, ou para saber com certeza que são contrárias.

Identificando Aliados e formando parcerias

Formação de parcerias com organizações ou indivíduos que estão comprometidos em apoiar nossa questão.

Por que os aliados são importantes?

- Contar com aliados permite que as pessoas ou organizações possam se unir para trabalhar em prol de um objetivo comum, se apoiando e colaborando mutuamente.
- Criar alianças ou estratégias de cooperação aumenta a força, assim como os recursos do grupo, para realizar as ações de advocacy.
- Quanto mais pessoas ou organizações se somam à causa, maior será o poder de influência sobre os tomadores de decisão.
- O principal desafio das redes ou alianças é buscar transformar o sistema por dentro, a fim de garantir mudanças de maior impacto e mais duradouras.

TECENDO A MANHÃ

*Um galo sozinho não tece uma manhã:
ele precisará sempre de outros galos.
De um que apanhe esse grito que ele
e o lance a outro; de um outro galo
que apanhe o grito que um galo antes
e o lance a outro; e de outros galos
que com muitos outros galos se cruzem
os fios de sol de seus gritos de galo,
para que a manhã, desde uma teia tênue,
se vá tecendo, entre todos os galos.*

João Cabral de Melo Neto

Fonte: (Azevedo, 2007)

Vantagens e desvantagens de formar redes ou alianças

Vantagens	Desvantagens
Amplia a base de apoio.	Cada decisão leva mais tempo e esforço.
Pode-se obter em conjunto o que individualmente não é possível obter.	Pode comprometer sua posição em relação a certos aspectos da questão.
O conjunto traz proteção.	Se o poder não for distribuído de maneira igualitária, pode significar ceder para organizações mais poderosas.
Há maiores possibilidades de conseguir mais recursos financeiros, humanos e programáticos.	Não há reconhecimento individual.
Obtém-se maior credibilidade e por conseguinte, obtém-se maior influência.	Se a rede ou aliança se interrompe, se divide ou se enfraquece com a saída de um ou mais de seus membros, isto repercute negativamente sobre a estratégia de advocacy.
Amplia o alcance do trabalho.	

Considerações a tomar em conta no estabelecimento de parcerias com aliados

- Identificar organizações e pessoas que podem nos apoiar com habilidades e recursos necessários.
- Recrutar novas pessoas.
- Programar e realizar reuniões.
- Identificar a pessoa responsável por coordenar, comunicar, distribuir tarefas, etc.
- Registrar as responsabilidades das organizações e das pessoas envolvidas.
- Responsabilidades financeiras – orçamento, captação de fundos, contabilidade.

Resumindo – Passo 3

Identificar os públicos-chave



Conhecer os adversários



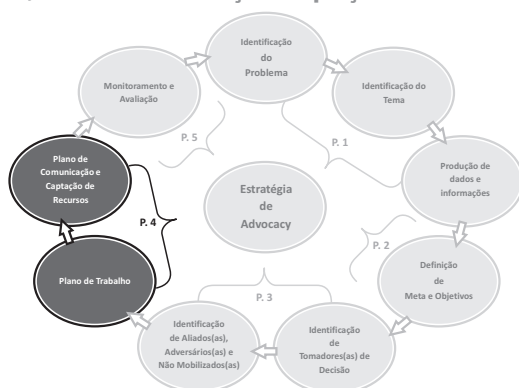
Identificar os não-mobilizados e articular com eles



Identificar aliados e formar parcerias

ESTRATÉGIA DE ADVOCACY – PASSO 4

Plano de Trabalho, Plano de Comunicação e Captação de Recursos



Etapa 1 – Plano de Trabalho

Até agora, definimos o problema e o tema, coletamos informações e definimos a meta e o objetivo da ação de advocacy. Identificamos o público-chave (tomadores de decisões), aliados e adversários.

O próximo passo no processo da construção da estratégia de advocacy é planejar as ações concretas que devemos realizar para alcançar nosso objetivo.

Uma maneira produtiva de fazer isso, e que envolve todo mundo, é através de uma “chuva de idéias.”

A partir da pergunta “O que podemos fazer?“, cada pessoa anota possíveis ações, escrevendo uma ação em cada folha de papel.

Em seguida, colocam-se as ações sugeridas em uma seqüência lógica: Por onde começamos?, o que fazemos depois?...

Algumas sugestões de ações

Atividades de conscientização

- Organizar fóruns, debates, simpósios, encontros, conferências, congressos para discutir o tema em questão e envolver outros setores aliados.
- Realizar pronunciamentos e declarações em torno de nosso objetivo específico em encontros e fóruns.
- Distribuição de materiais e informação sobre o tema.
- Socialização de estudos e resultados de pesquisas sobre discriminação a LGBT.
- Promover a consciência pública sobre a discriminação vivida por LGBT.
- Disseminar conhecimentos sobre a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero.

Criando, mantendo e fortalecendo parcerias

- Organizar processos participativos com representantes dos diversos setores envolvidos para desenvolver ações conjuntas acerca do objetivo de advocacy.
- Formar alianças com organizações e movimentos como o Ministério Público, a Comissão de Direitos Humanos e outras afins visando obter pronunciamentos públicos em torno de casos específicos e situações relacionadas.
- Elaborar uma agenda com os diversos atores sociais, políticos, culturais... para expor, conversar, discutir o tema em diversas instâncias como associações de classe, organizações ligadas a direitos humanos, centros acadêmicos das universidades, organizações de mulheres, organizações de direitos humanos...
- Realização de oficinas de elaboração de propostas de projetos de lei e outros.

- Articular listas de envio sistemático de informações e convites para participação em fóruns e debates temáticos para atores indecisos.
- Desenvolver consultas permanentes com os diferentes atores envolvidos no tema.
- Fomentar a participação das minorias sexuais em diferentes espaços sociais e políticos.
- Envolver o movimento de LGBT e organismos vinculados à defesa dos direitos humanos e de ONG que trabalham na construção da cidadania.
- Construir alianças sociais sólidas com o mundo acadêmico para que nos proporcionem respaldo teórico em relação a nossas demandas.

Aproveitando oportunidades

- Manter a mobilização proativa, com amplos protestos públicos organizados contra os “crimes de ódio por homofobia” (como os assassinatos ou espancamentos), maus tratos e todo tipo de injustiça por motivo da homossexualidade; para conscientizar a população sobre o flagrante atentado aos direitos humanos que estes representam.
- Aproveitar iniciativas oficiais como o processo de modernização do sistema judicial, de reformas à Constituição, de atualização de normas legais relacionadas; para ampliar o debate e apresentar propostas próprias.

Construindo e aprofundando conhecimentos

- Conhecer o que pensam os diversos atores, expor os fatos cientificamente comprovados para desmentir os elementos apresentados pela oposição.
- Realizar permanente análise do discurso da oposição. Definir ações e intervenções para neutralizar seus argumentos e sua influência.
- Demonstrar que o adversário não é dono da verdade e que a parte essencial de seu discurso se sustenta em preconceitos, não apresenta fundamentos válidos para sua posição.
- Documentar as violações mais frequentes dos direitos humanos de LGBT.
- Facilitar a análise da situação atual da violação de direitos humanos de LGBT, propondo mudanças relevantes nas políticas institucionais e governamentais, segundo os resultados do estudo.

- Desenvolver um enfoque multissetorial e multidisciplinar na estratégia.
- Utilizar preceitos da Constituição como fundamentação para nossas propostas:
 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.
 - Promover o bem de todos, sem qualquer forma de discriminação.
 - Todas as pessoas gozam de garantias individuais básicas.
 - Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.
 - O Estado tem o dever de assegurar o direito das pessoas a participarem com igualdade de oportunidades na vida nacional.

Fortalecendo a mobilização

- Coordenar tarefas e fluxos de informações tanto para as organizações e pessoas apoiando o plano, como para os tomadores de decisão dos níveis inferiores até os hierarquicamente superiores.
- Capitalizar a mobilização internacional, declarações e posicionamentos de organizações internacionais e redes regionais que trabalham com direitos humanos na América Latina e no Caribe sobre o tema dos direitos humanos de LGBT.
- Participação de líderes LGBT em comissões, conselhos e outras instâncias de controle social.
- Mostrar o movimento LGTB como algo político e sério; que não está isolado, que conta com apoio de amplos setores da sociedade.
- Prever os efeitos das mudanças de governo e antecipar-se aos fatos trabalhando nas campanhas eleitorais.
- Reduzir a vulnerabilidade de LGBT, aumentando sua auto-estima mediante a promoção de seus direitos civis.
- Conhecer procedimentos legislativos e jurídicos para a modificação e criação de leis.
- Conhecer a estrutura do poder público e do processo de tomada de decisões.
- Desenvolver e atualizar permanentemente os mapas de poder.
- Desenvolver um banco de dados sobre o tema no país e em nível internacional, e atualizá-lo sistematicamente.

Criando o vínculo com o público primário

- Ganhar respeito e credibilidade nas instâncias do poder formal.
- Criar e fortalecer lideranças GLTB em espaços de tomada de decisões.
- Identificar canais de comunicação específicos para influir nos tomadores-chave de decisão e de influência no tratamento da problemática da igualdade de direitos das pessoas LGBT.
- Valorizar, através de reconhecimentos públicos, pessoas e instituições que tenham contribuído para a promoção dos direitos humanos, entre elas, ações governamentais de relevância positiva para os direitos humanos da população LGBT.
- Colaboração com organismos do Estado que favoreçam a superação das condições de vulnerabilidade em relação à violação dos direitos humanos.
- Aproveitar os compromissos políticos e/ou relações pessoais com personagens da estrutura do poder oficial.
- Dirigir campanhas a parlamentares e partidos políticos.
- Sensibilizar a classe política, entregando-lhes material informativo e documentos cuidadosamente selecionados e sintetizados.
- Promover reuniões entre autoridades e representantes de organizações LGBT para compartilhar visões e estratégias e coordenar ações e estratégias de combate à discriminação homofóbica.
- Visitar regularmente os gabinetes de vereadores(as), deputados(as) estaduais e federais e senadores(as) para que se familiarizem com o tema e criem vínculos que depois facilitem na hora de apresentar e votar projetos de lei.
- Aproximar-se das lideranças dos partidos, visando conseguir que o maior número possível de partidos vote em bloco a favor de projetos de lei de promoção da cidadania LGBT.
- Estar presente em massa no Congresso Nacional, na Assembléia Legislativa ou na Câmara dos Vereadores durante a discussão das propostas do movimento.
- Promover a participação de tomadores de decisão, tanto do setor governamental como do setor não governamental, em atividades de capacitação e sensibilização sobre direitos humanos e LGBT.

Criando materiais de comunicação

- Preparar dossiês temáticos.
- Elaborar recursos documentários sobre a situação dos direitos humanos da população LGBT.
- Elaborar apresentações em PowerPoint, com distribuição em reuniões e espaços de discussão e sessões de *feedback* temático.
- Conseguir visibilidade LGBT em telenovelas, guias cinematográficos, literatura, etc.
- Realizar campanhas dirigidas a personalidades do mundo da cultura e formadores de opinião para conseguir apoio para a causa.
- Desenvolver espaços de comunicação social estáveis e regulares.
- Tornar mais visível a população LGBT através de paradas e outros tipos de eventos públicos.
- Desenvolvimento de todo tipo de campanhas públicas para obter o maior apoio possível.
- Obter uma cobertura ampla e adequada dos meios de comunicação sobre as ações desenvolvidas.
- Divulgar o tema por diversos meios de comunicação, desde flyers até folhetos informativos.
- Fazer campanhas de assinaturas de celebridades, e da população em geral.
- Solicitar o apoio para a cidadania mediante o envio de cartas ao público primário.
- Solicitar cartas de apoio a diferentes organismos internacionais que desejem promover o respeito aos direitos de LGBT.
- Promover debates públicos sobre o tema com autoridades, adversários, personalidades.
- Projetar uma imagem positiva de pessoas LGBT como sujeitos atuantes promotores de uma mudança social importante, contra a imagem pejorativa e estereotipada tradicional.
- Manter coerência discursiva.
- Desenvolver um processo contínuo de sensibilização nos meios de comunicação. Ter um plano para os meios de comunicação, relacionamento permanente com jornalistas que fazem cobertura do setor.
- Garantir a presença periódica do tema, e dos atores em diferentes espaços programáticos dos meios de comunicação.

A definição das atividades permite estabelecer um Plano de Trabalho, contendo de maneira ordenada e detalhada as atividades a serem desenvolvidas visando cumprir o objetivo da estratégia de advocacy.

O Plano de Trabalho deve definir:

- quem se encarregará da preparação e execução destas atividades;
- como estarão distribuídas as responsabilidades;
- quais recursos humanos, materiais, técnicos e econômicos são necessários para cada atividade;
- quando e onde acontecerão as atividades;
- a quem estarão dirigidas as atividades;
- como daremos seguimento a elas, e
- o orçamento necessário para cada atividade:
 - quem administrará os recursos e
 - de onde serão conseguidos.

Escolhendo métodos apropriados de advocacy

Não existe uma regra simples para escolher a melhor forma de fazer advocacy. A escolha depende de muitos fatores:

- a pessoa/grupo/instituição-chave;
- o problema;
- o objetivo da ação de advocacy;
- as habilidades e os recursos da aliança criada para fazer a ação de advocacy;
- a situação atual - por exemplo, acontecimento de eventos políticos externos, a época do ano, o período para apresentação de emendas ao orçamento, a etapa da tramitação de um projeto de lei.

Abaixo segue um exemplo dos pontos fortes e pontos fracos de alguns métodos que podem ser utilizados em ações de advocacy. É importante lembrar que cada caso é um caso e precisa de uma estratégia específica.

Método	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Análise de legislação e políticas, ou sua implementação.	<ul style="list-style-type: none"> - Se a análise demonstra que a legislação atual é omissa, ou que uma política é discriminatória, isto pode ser um argumento forte. - As pessoas a serem beneficiadas pela ação de advocacy podem contribuir com seus conhecimentos específicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criticar políticas pode contrariar gestores públicos.
Resumo escrito sobre o que se pretende e o porquê.	<ul style="list-style-type: none"> - Apropriado para apresentar para tomadores de decisão de alto escalão. - Útil para dar informações adicionais a jornalistas. - Garante que os aliados falam a mesma língua quando fazem pronunciamentos públicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pode se perder facilmente entre outros papéis. - Alguns tomadores de decisão não gostam de ler resumos. - Fica difícil envolver as pessoas que serão beneficiadas pela ação de advocacy.
Trabalhando internamente.	<ul style="list-style-type: none"> - Alguns tomadores de decisão prestarão mais atenção a pessoas que já conhecem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criticar políticas pode contrariar gestores públicos.

<p>Reunião cara a cara.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Oportunidade para apresentar o lado “humano” da questão e construir uma relação pessoal. - As pessoas a serem beneficiadas pela ação de advocacy podem explicar seu caso diretamente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Muitas vezes os tomadores de decisão não têm tempo para atender.
<p>Apresentação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Oportunidade de apresentar a questão de maneira organizada, diretamente para tomadores de decisão. - As pessoas a serem beneficiadas pela ação de advocacy podem falar diretamente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Muitas vezes os tomadores de decisão não têm tempo para atender.
<p>Release para a mídia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Útil para organizações que precisam do apoio do público. - Útil para lançar uma campanha ou para reagir rapidamente frente a posicionamentos de adversários, ou frente a novas situações. - Não custa caro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Difícil de envolver as pessoas que serão beneficiadas pela ação de advocacy.
<p>Entrevista nos meios de comunicação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Idem release para a mídia. - Útil em momentos em que é preciso dar uma “cara” à questão. - Não custa caro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pode ter um impacto negativo se o entrevistado não for bem preparado ou não repassar bem o recado. - Pode ser manipulado pelos jornalistas.
<p>Coletiva para a mídia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Idem release para a mídia. - Funciona bem para a apresentação de fatos, exemplos, estudos de casos. - Útil para lançar uma grande campanha ou para reagir rapidamente frente a fortes posicionamentos de adversários, ou frente a novas situações. - Torna fácil o envolvimento de aliados e pessoas que serão beneficiadas pela ação de advocacy, fazendo com que tenham reconhecimento público. 	<ul style="list-style-type: none"> - Idem release para a mídia. - Requer muita organização. - Pode custar caro.

Quais as técnicas e táticas de convencimento mais apropriadas para se chegar aos públicos-chave?

É preciso identificar as técnicas e táticas apropriadas a cada público interessado em nossa causa. Algumas delas estão resumidas no quadro abaixo:

Técnicas e táticas de convencimento

São o meio pelo qual se argumentará para tentar influenciar os intervenientes a apoiar a causa.

Técnicas e táticas	Intervenientes			
	Beneficiários	Parceiros	Tomadores de Decisões	Adversários
Lobby			X	
Abaixo-assinados			X	
Debates				X
Negociação		X	X	X
Campanhas na mídia	X		X	X
Sensibilização	X	X	X	X
Grupo de Pressão			X	X

Etapa 2 – Plano de Comunicação

Comunicação em advocacy é qualquer atividade de comunicação que busque informar, persuadir e impulsionar nossos públicos a realizarem ações a favor dos objetivos propostos.

Passos a considerar na implementação de um plano de comunicação de advocacy:

a. A mensagem vai ser transmitida a quem ?

As diferentes atores e públicos identificados em relação ao tema.

b. Qual é o ponto principal que a organização quer comunicar aos públicos-chave (tomadores de decisão/público em geral)

As mudanças que a ação de Advocacy propõe.

c. Quem vai transmitir a mensagem? : os públicos-chave confiam no porta-voz?

Refere-se à pessoa ou às pessoas responsáveis por apresentar a proposta. Elas devem inspirar confiança no público-chave e ter credibilidade.

d. Qual é o propósito da mensagem?

Tornar nossos objetivos conhecidos e argumentar sobre as vantagens que a proposta de mudança poderia trazer

e. Quais seriam os canais de comunicação mais apropriados para se chegar aos públicos-chave?

É preciso identificar os canais de comunicação mais apropriados para divulgar a mensagem, de acordo com os públicos a serem alcançados:

- Entrevistas individuais com tomadores de decisão
- Flyers, cartazes, informativos. . .
- Conversas informais
- Fóruns de discussão
- Programas de rádio
- Programas de televisão
- Oficinas temáticas
- Etc.

f. Divulgar a mensagem quando?

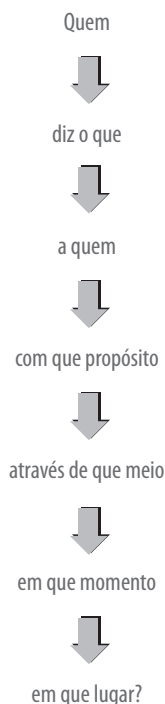
É preciso determinar o momento e a ocasião oportuna para entregar a mensagem.

Isto é importante visto que por mais que a mudança que desejamos seja urgente, é necessário considerar se existe um cenário político favorável a nossa proposta.

g. Aonde divulgar a mensagem ?

Depende do objetivo da mensagem e se o público ao qual está dirigida é o público primário ou secundário.

MENSAGEM DE ADVOCACY



Etapa 3 – Identificando recursos

É preciso ter um inventário de recursos organizacionais e de potenciais fontes de financiamento para saber no que se pode contar para a implementação do plano de advocacy.

Recursos

Técnicos
Humanos
Materiais
Financeiros

No planejamento de uma estratégia de advocacy, desde o início devemos pensar nos recursos dos quais vamos precisar para levar nossas ações adiante.

Ter os recursos humanos, materiais, técnicos e financeiros que precisamos para desenvolver nossa estratégia de advocacy, amplia as opções e permite um desempenho mais eficiente.

Embora seja possível lançar uma estratégia bem-sucedida exclusivamente com os recursos e a energia dos membros do grupo ou da aliança, é muito complicado sustentar o esforço necessário para impulsioná-la, exclusivamente com o trabalho voluntário e a militância.

Temos que desenvolver habilidades para gerar recursos, para captar fundos.

É essencial evitar dependências financeiras que possam tirar a autonomia do movimento que lideramos.

Precisamos de um plano de financiamento

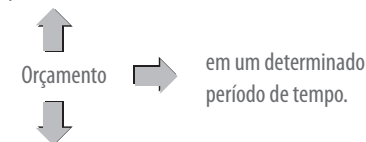
Este plano deverá nos garantir:

- a viabilidade e continuidade da estratégia desenhada;
- regras claras para a gestão institucional de fundos;
- sistemas de documentação de receitas e despesas.

Precisamos de um orçamento

O desenvolvimento de um orçamento realista é um instrumento que nos permite entender quanto dinheiro é necessário para se levar adiante nosso plano de trabalho, especificando valores para cada uma das atividades.

Reflete os gastos previstos



e as receitas que se espera receber

Precisamos de um plano de captação de recursos

Para aproximar-se de agências de financiamento é preciso conhecer suas agendas, interesses, como operam, que tipo de condições e prazos estabelecem, quais são suas exigências.

Vale a pena fazer esforços para contar com uma base diversificada de financiamento para evitar assim a dependência e o condicionamento dos recursos.

Precisamos ter a capacidade de elaborar um plano coerente e viável de trabalho para convencer pessoas, instituições ou organizações comprometidas com a causa a doarem os recursos necessários. Uma ação de advocacy deve ser capaz não somente de obter a aprovação de agências financiadoras, como também ser um meio de mobilização e participação da comunidade a ser beneficiada pela ação de advocacy.

As contribuições aos esforços de advocacy não têm que ser exclusivamente em dinheiro. Também se pode recorrer à captação de trabalho voluntário, equipes, espaço para uma sede, suprimentos, serviços de gráfica, especialização técnica, apoio administrativo e espaço para reuniões e eventos...

Transparência

A capacidade de gerenciar de maneira eficiente e transparente financiamentos e recursos obtidos é um compromisso imprescindível com a coletividade envolvida.

Portanto, devem-se elaborar relatórios periódicos prestando contas claramente de todas as movimentações realizadas.

Etapa 4 – Implementação

Implementar o plano de trabalho significa levar a cabo as atividades planejadas para alcançar nossos objetivos de advocacy,

Resumindo – Passo 4

Construir o plano de trabalho



Elaborar o plano de comunicação



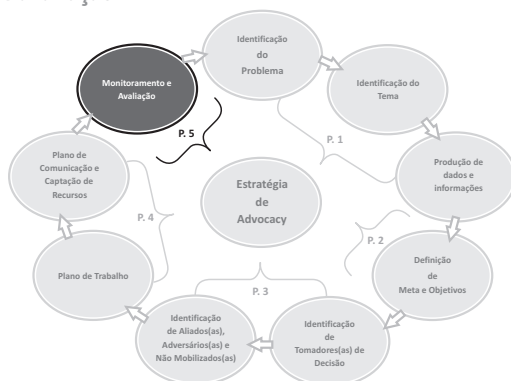
Captar recursos



Implementar os planos

ESTRATÉGIA DE ADVOCACY – PASSO 5

Monitoramento e avaliação



Monitoramento

É o processo de coleta de informação para medir o progresso relativo ao objetivo das ações de advocacy.

Monitoramento:

- Fornece a informação necessária para o desenho, implementação, administração e avaliação do processo de advocacy
- Precisa incluir sistemas de captação de informação, desde o mais sofisticado até o mais simples.
- Deve levar em consideração que os dados que precisamos são aqueles que são os mais relevantes para nossas atividades-chave.

Monitoramento consiste no processo de recolher informações rotineiramente sobre todos os aspectos envolvidos em uma estratégia de advocacy, e usá-las na administração e tomada de decisões do grupo impulsor ou da rede. Faz-se monitoramento desde a implementação das atividades.

Um plano de monitoramento fornece as informações necessárias para o desenho, implementação, gerenciamento e avaliação das atividades de advocacy. Portanto, inclui sistemas para a coleta de dados e informações que são considerados relevantes em relação a atividades-chave.

Há indicadores de todos os tipos. A questão é saber construir os indicadores que sirvam especificamente para o tema com o qual trabalhamos.

Avaliação

É o processo de coleta e análise de informação para determinar se o objetivo de advocacy está sendo alcançado.

Para que serve avaliação?

- Captar informações.
- Usar informações.
- É uma ferramenta que ajuda a fortalecer nossos projetos.
- Pode ajudar a potencializar nossas habilidades.

O que é avaliação?

- Nos permite ver o que fizemos bem e o que não fizemos.
- Uma vez captadas e analisadas as informações, nos permitem capitalizar e aproveitar para tomar decisões e melhorar as ações futuras (dados confiáveis e de qualidade).
- O uso de informações traz uma análise objetiva e sistemática do desempenho, a eficiência e o impacto, bem como permite compará-lo com o objetivo de advocacy proposto.

O que avaliação não é?

- Não é um fim em si mesmo, é simplesmente um meio.
- Não é um medidor de êxitos ou fracassos.

Como a avaliação se aplica:

- Avaliação inicial.
- Avaliação do processo.
- Avaliação final.

Avaliação envolve uma análise objetiva e sistemática do desempenho do grupo impulsor da estratégia de advocacy, de sua eficiência e impacto com relação aos objetivos propostos.

Tanto o monitoramento como a avaliação devem estar fundamentados em dados objetivos e confiáveis. Se faz parte de nossos planos fazer comparações ou observar mudanças nos indicadores, é preciso partir de um levantamento da situação inicial. Não vale falar que algum indicador “aumentou” ou “diminuiu” se não termos os dados concretos da realidade inicial.

Uma avaliação séria nos permite aprender das experiências para melhorar a qualidade de futuras atividades, melhorar o desenho das estratégias a seguir, entender nossas fortalezas e deficiências e, a partir dessa base, medir o impacto de nossas intervenções, nos potencializar como movimento. Permite-nos olhar nossos sucessos assim como nossos erros e fracassos em um processo de valorização crítica.

Existem diversas maneiras de fazer avaliação. A mais comum envolve a realização de uma avaliação final, medindo a obtenção do resultado desejado utilizando as características acima mencionadas. Há quem também prefere fazer uma avaliação inicial que tem como objetivo apreciar o desenho da estratégia antes de implementá-la para analisar sua coerência e viabilidade.

Para avaliar se fizemos uma boa seleção ao escolher um determinado tema de advocacy, podemos compará-lo com os seguintes critérios:

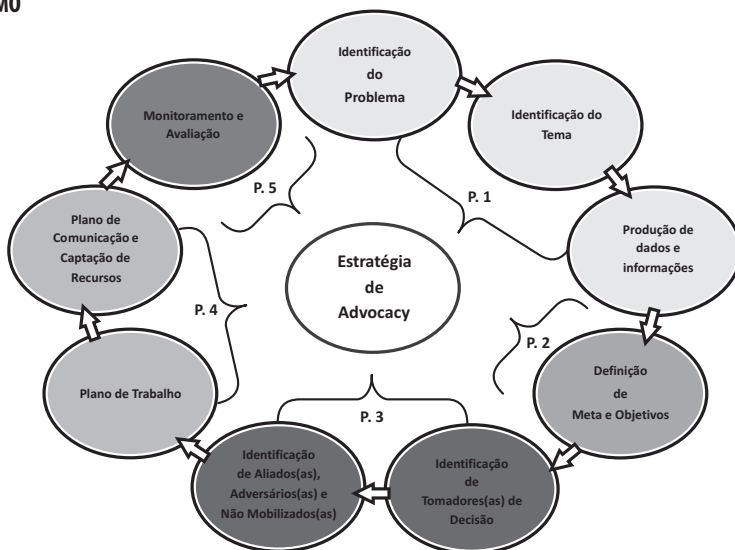
- Existem informações suficientes a respeito?
- Desperta interesse amplo, coletivo, de vários setores?
- Conta com apoio da população LGBT?
- Estará respaldado por dados de impacto?
- Existe disposição em setores governamentais e não governamentais envolvidos de entender e trabalhar o tema?
- O clima e ambiente políticos favorecem a implementação?
- Resultará em uma melhora real da vida de muita gente?
- Será factível trabalhar o tema de advocacy?
- Haverá interesse de outros grupos em formar alianças?
- Está delimitado por prazos claros de tempo?
- Criará lideranças populares?
- Será consistente com a missão e valores do grupo impulsor?
- Responderá às necessidades expressas pela comunidade?

Exemplos de dados que possibilitam a avaliação:

- o número de reuniões realizadas com o público primário;
- o resultado das reuniões;
- compromissos ou acordos assinados com os diferentes atores;
- envolvimento de diversos setores da sociedade;
- o número de atividades realizadas;
- a quantidade de pessoas envolvidas;
- a natureza dos principais aliados;
- o número de releases enviados à imprensa versus o número de releases publicados;
- a natureza e o montante de recursos captados...

Monitoramento e Avaliação devem ser processos contínuos, realizados no decorrer da estratégia de advocacy, principalmente para poder verificar se a estratégia está funcionando. Também permitem detectar o que não está dando certo, para que o elemento da estratégia em questão possa ser corrigido ou eliminado.

RESUMO



- Advocacy está sempre direcionado para influenciar políticas, leis, regras, programas, serviços, financiamento.
- As decisões são tomadas nos mais altos níveis das instituições do setor público e privado. É aqui que a ação de advocacy precisa incidir.
- Advocacy inclui a elaboração de campanhas de duração limitada, baseadas em um só tema.
- As atividades de advocacy podem ser realizadas em nível nacional, regional ou local.

Por Quem Os Sinos Dobram

Raul Seixas

Nunca se vence uma guerra lutando sozinho
 Cê sabe que a gente precisa entrar em contato
 Com toda essa força contida e que vive guardada
 O eco de suas palavras não repercutem em nada

É sempre mais fácil achar que a culpa é do outro
 Evita o aperto de mão de um possível aliado, é...
 Convence as paredes do quarto, e dorme tranqüilo
 Sabendo no fundo do peito que não era nada daquilo

Coragem, coragem, se o que você quer é aquilo que
 pensa e faz

Coragem, coragem, eu sei que você pode mais

É sempre mais fácil achar que a culpa é do outro
 Evita o aperto de mão de um possível aliado
 Convence as paredes do quarto, e dorme tranqüilo
 Sabendo no fundo do peito que não era nada daquilo

Coragem, coragem, se o que você quer é aquilo que
 pensa e faz

Coragem, coragem, eu sei que você pode mais.

PARTE II

ADVOCACY NA PRÁTICA NO LEGISLATIVO

FORTALECENDO A ATUAÇÃO NO LEGISLATIVO

Na Parte I deste guia, tratou-se de questões teóricas sobre advocacy com o intuito de dar uma visão global de como criar e implementar uma estratégia de defesa e promoção da causa LGBT e incidir junto a tomadores de decisão para que haja mudanças que contribuam para solucionar ou amenizar um problema que está afetando nossa comunidade.

Agora, o enfoque do guia será em sugestões de ações práticas de advocacy junto ao Legislativo.

Além de articular parcerias e alianças com outros atores sociais sensibilizados com a causa LGBT, a atuação no legislativo fica mais fácil se existe um grupo coeso de parlamentares que também apóiam nossa causa. Esse grupo se chama Frente Parlamentar.

Frentes Parlamentares LGBT

Uma Frente Parlamentar é um grupo vereadores(as), deputados(as) estaduais, ou deputados(as) e senadores(as) federais que tem sua atuação unificada em função de interesses comuns, independentemente do partido político a que pertençam.

Qual é o papel de uma Frente Parlamentar?

- Propor uma ação permanente e articulada entre o Parlamento e a sociedade civil;

- Garantir recursos no Orçamento para programas e ações capazes de promover mudanças;

- Diagnosticar problemas e propor emendas;

- Promover debates com os representantes de vários Ministérios ou Secretarias sobre ações e orçamentos;

- Buscar desenvolver nos parlamentares uma sensibilização, bem como proporcionar informações relevantes sobre a causa em questão;

- Construir e consolidar uma agenda que garanta a inclusão de populações específicas no Parlamento, seja em nível municipal, estadual ou nacional;

- Contribuir para formação de opinião pública e intervir a respeito de determinados temas de interesse da sociedade civil organizada, a partir de pronunciamentos em plenário, convocação de audiências públicas e comissões parlamentares, bem como presença ativa em eventos e situações nas quais sua participação for importante.

Por que formar uma Frente Parlamentar?

- Para acompanhar e fiscalizar as políticas governamentais;

- Verificar (*in loco*) o desenvolvimento de programas e

projetos direcionados a uma população específica;

- Acompanhar junto ao governo a criação e execução de políticas que atendam uma demanda específica;
- Para facilitar a apresentação de proposições (ex.: projetos de lei) visando defender e promover uma causa;
- Para reforçar com sua presença situações importantes que demandem apoio ao movimento, como por ex. cenas de crimes de morte contra LGBT, manifestações, eventos ou debates públicos sobre o tema de interesse da comunidade em questão.

Como organizar uma Frente Parlamentar na sua cidade ou no seu estado?

Busque referências e capacitação sobre o trabalho de advocacy em guias como este que você tem em mãos. Visite também o site www.abglt.org.aliadas, sites listados no capítulo Links deste guia e outros sites existentes na Internet.

Discuta junto com seu grupo / associação e organizações parceiras para identificar qual é o/a parlamentar que mais apóia a causa LGBT e para definir claramente sua demanda e estratégia.

Marque uma reunião com ele/ela, tendo com pauta a articulação da criação de uma Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT.

Nessa reunião, discuta qual será a estratégia de adesão dos integrantes da Frente. É recomendável ter no mínimo 3 parlamentares para compor a Frente inicialmente. Também é importante agregar vários partidos políticos, caso contrário pode haver rejeição em relação à Frente por estar associada a apenas um ou outro partido.

Durante a formação da Frente, e antes de seu lançamento, devem-se construir os princípios que nortearão

sua atuação. Esta construção dos princípios pode ocorrer em reuniões entre parlamentares e a sociedade civil até formar um consenso a ser estabelecido em uma Carta Compromisso, ou Carta de Princípios, conforme os modelos sugeridos abaixo.

“A Carta Compromisso é um instrumento construído coletivamente por parlamentares e segmentos representativos da sociedade civil, no qual estão definidos os princípios filosóficos, culturais e éticos que regem essa articulação, além dos objetivos e metas que serão colocados em prática conjuntamente e das bases para participação social”.

Fonte: Manual para formação e ação de Frente Parlamentares em defesa das crianças e dos adolescentes, 2006.

FRENTE PARLAMENTAR PELA CIDADANIA LGBT

A Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT, de caráter supra-partidário, tem como objetivo reunir todos(as) os(as) parlamentares comprometidos(as) com os direitos humanos, com o combate à discriminação e ao preconceito de todos os tipos. E que, independente de suas crenças religiosas, reafirmam o caráter laico e republicano do Estado brasileiro.

A Frente apóia e articula a apresentação e aprovação de proposições legislativas de interesse da comunidade LGBT, assim como trabalha para colaborar na garantia de recursos para a execução do Programa Brasil Sem Homofobia, atuando em parceria com a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), através do Projeto Aliadas.

CONSIDERAÇÕES

Nos últimos anos, os Direitos Humanos passaram a fazer parte do debate político de diferentes setores da população. Eles passaram a conjugar-se não apenas a partir de um conceito abstrato de humanidade, mas também baseados no reconhecimento da diversidade, em razão, sobretudo, de questões como gênero, raça, etnia, faixa etária, orientação sexual, dentre tantas outras. Essa concepção mais palpável e plural de sujeitos de direitos está na base da nova linguagem dos direitos civis, que também incorpora outras dimensões importantes, tais como a sexualidade, a reprodução, o meio ambiente e a luta contra a violência doméstica.

No tocante à população LGBT, é sabido que o Movimento em prol dos direitos humanos deste público vem crescendo e se organizando de forma bastante visível. Em 2006, a Parada LGBT de São Paulo, com 2,5 milhões de participantes, passou a ser a maior do mundo. Durante 2006, houve 164 eventos em comemoração ao Dia do Orgulho Gay e ao Dia da Visibilidade Lésbica, entre Paradas e outras manifestações

culturais. Hoje há em torno de 300 organizações LGBT no Brasil, em todos os estados, 203 das quais são afiliadas à Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ABGLT.

Apesar do crescimento do Movimento LGBT, a homofobia e a violência contra pessoas LGBT continuam tristemente fazendo parte de nosso cotidiano. São assassinatos, agressões, constrangimentos, discriminações, perseguições de diversos tipos. Esta imensa população continua marcada por rejeição e preconceito. A homofobia, a desconfiança, a desinformação predominam e são mais fortes do que o respeito e a aceitação da diversidade. A liberdade de orientação sexual e identidade de gênero é uma conquista que ainda não está garantida. E estamos ainda longe de equipararmos nossos direitos aos já consagrados dos Heterossexuais, basta vermos que não temos assegurados em nossa constituição o direito sucessório, de herança, união estável e o direito a adequação dos nomes em documentos civis para as pessoas Trans que desejam fazê-lo.

Mas a despeito disso, ainda acreditamos que podemos dar uma grande contribuição a este nosso País e, seguramente, o Congresso Nacional pode fazer muito para reverter esta situação, quer seja apresentando e aprovando proposições que visem contorná-la, quer seja aprovando rubricas orçamentárias para os programas ligados à luta contra discriminação, bem como a efetivação de políticas públicas de caráter inclusivo e afirmativo.

HISTÓRICO

A Frente foi formada em 2003, sob o nome "Frente Parlamentar Mista pela Livre Expressão Sexual." Ao final da 52ª Legislatura em 2006, havia 96 parlamentares integrando a Frente. Hoje (novembro de 2007) 224 parlamentares compõem a Frente.

Para a composição da Frente Parlamentar é fundamental que haja a adesão de representantes do maior número possível de partidos políticos, assegurando dessa forma um processo democrático nas discussões, no acompanhamento das políticas públicas e na alocação de recursos.

Antes mesmo do lançamento da Frente, pode-se pedir que os parlamentares interessados assinem a Ficha de Adesão (vide o modelo, Anexo 1), que é um documento que confirma a concordância do parlamentar com os princípios, objetivos e metas estabelecidas na Carta de Princípios.

Através de Sessão Especial ou Solene é hora de lançar a Frente Parlamentar. Esta sessão deve ser amplamente divulgada, e todos(as) os(as) parlamentares devem ser convidados(as), de preferência individualmente. Convites também devem ser feitos a pessoas-chave das secretarias de governo, bem como outras organizações consideradas importantes enquanto aliadas da causa LGBT. Não esqueça de convidar a mídia.

É importante que durante o evento, seja distribuído cópia da Carta de Princípios aos integrantes da Frente e para os que não são integrantes também. O fundamental é que esse momento tenha repercussão política dentro e fora do legislativo, por essa razão é necessária a participação de representantes governamentais e não governamentais.

Durante o lançamento da Frente é importante que a Carta de Princípios seja lida, bem como os nomes de todos(as) os(as) parlamentares que já assinaram a Ficha de Adesão. Este também é o momento de incentivar outros(as) parlamentares a comporem a Frente e assinarem a Ficha de Adesão também.

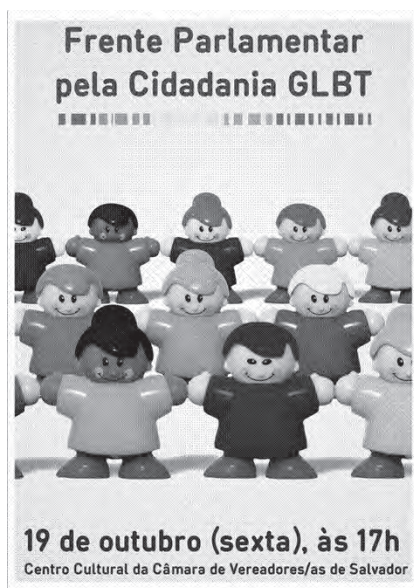
É fundamental que a Frente tenha uma coordenação executiva e uma coordenação de bancada, a exemplo da Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT do Congresso Nacional.

“Instalada a Frente, os parlamentares que a integram deverão escolher um modelo de coordenação individual ou colegiada; eleger seus componentes; definir regras de funcionamento que estabelecerão tempo de mandato, calendário de reuniões, formação da secretaria executiva, funções da coordenação e os instrumentos necessários à socialização e à divulgação do trabalho realizado”.

Fonte: Manual para formação e ação de Frente Parlamentares em defesa das crianças e dos adolescentes, 2006.

É necessário que os parlamentares mantenham um diálogo com a sociedade civil organizada, intensificando o contato com outros parlamentares, seja pessoalmente ou fazendo uso da tribuna para expor as idéias da formação da Frente Parlamentar, bem como publicando periodicamente um informativo sobre dos trabalhos da Frente.

Da mesma forma, as organizações da sociedade civil podem ajudar a manter o diálogo e a participação dos parlamentares integrantes da Frente, convidando-os para eventos LGBT e outros eventos de relevância para o tema em seu estado / sua cidade. Inclusive a Assembléia Legislativa e a Câmara de Vereadores são ótimos lugares para realizar eventos que dão visibilidade às questões LGBT.



Secretário Ivair Santos Direitos Humanos, Luiz Mott, Márcia Franco OFF CLUB e Ver. Vânia Galvão.



Frentes Municipais pela Cidadania LGBT - Salvador



Frentes Municipais pela Cidadania LGBT - João Pessoa



Frentes Municipais pela Cidadania LGBT - Rio Branco

Projetos de Lei

Uma forma de contribuir para a promoção de mudanças positivas em relação a atitudes contrárias a pessoas LGBT é através de legislação que os protejam contra a discriminação, mas que também promova a visibilidade da população LGBT e conscientize e sensibilize a população em geral a seu respeito, através, por exemplo, da instituição no calendário oficial de datas comemorativas.

Datas Comemorativas

Há no calendário LGBT datas comemorativas que marcam avanços e conquistas do movimento.

Dia do Orgulho LGBT (28 de Junho): Tem sua origem nas lutas em torno do bar Stonewall em Nova York, em 28 de junho de 1969, quando uma multidão se rebelou contra a polícia, que, mais uma vez, tentava prender homossexuais. Em meio aos carros queimados e à batalha campal que durou três dias, nasceu o moderno movimento pela igualdade de direito da pessoas LGBT.

Dia da Visibilidade Travesti (29 de janeiro): A data foi escolhida porque nesse dia, em 2004, o Ministério da Saúde lançou a campanha “Travesti e Respeito”, com o objetivo de sensibilizar educadores e profissionais de saúde e motivar travestis e transexuais para sua própria cidadania e auto-estima. Desde então, algumas cidades brasileiras programam atividades para celebrar a ocasião.

Dia da Visibilidade Lésbica (29 de agosto): A data refere-se ao dia em que se realizou o primeiro Seminário Nacional de Lésbicas, Senale, em 2006, no Brasil. É um dia dedicado a se discutir e dar visibilidade à comunidade de lésbicas no país.

Dia Internacional Contra a Homofobia (17 de maio): Entre 1948 e 1990, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificava a homossexualidade como transtorno mental. À época, era usado o termo “homossexualismo”, cujo sufixo “ismo” significa doença. Em 17 de maio de 1990, a Assembléia Mundial da Saúde aprovou a retirada do código 302.0 (homossexualismo) da Classificação Internacional de Doenças, declarando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio”. A partir de então o movimento LGBT também descartou a palavra homossexualismo de seu vocabulário, passando a utilizar o termo homossexualidade. Nesta data simbólica, organizam-se eventos em vários países para chamar a atenção dos governos e da opinião pública para a situação de opressão, marginalização, discriminação e exclusão social em que vivem os grupos LGBT na maior parte dos países.

Exemplos de projetos de lei incluem:

- Proibição da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero (Anexo 2)
- Dia Contra a Homofobia (Anexo 3)
- Dia da Visibilidade Lésbica – 29 de Agosto (Anexo 4)
- Dia do Orgulho LGBT - 28 de Junho (Anexo 5)
- Direitos previdenciários iguais para companheiro(as) de servidores públicos(as). (Anexo 6)

Veja os Anexos 2 a 6 para modelos de projetos de lei e justificativas

Visite também: www.abglt.org.br, no menu Legislação.

Se a Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT já foi criada em sua cidade ou em seu estado, articule com o(a) parlamentar Coordenador(a) da Frente para identificar qual parlamentar poderia apresentar o projeto de lei. Depois, realize uma reunião com a coordenação da Frente e o(a) parlamentar identificado(a) para articular a formulação e a apresentação do projeto de lei.

Caso a Frente ainda não tenha sido criada, procure um(a) parlamentar aliado(a) da causa LGBT para apresentar o projeto de lei, e garanta a articulação com outros(as) parlamentares para que haja votação suficiente a favor.

É fundamental reunir o máximo de cópias de leis desta natureza que já foram aprovadas (visite www.abglt.org.br, no menu Legislação), primeiro para que a assessoria jurídica do(a) parlamentar tenha um ponto de partida, e segundo para demonstrar que será uma ação em prol da cidadania que já está sendo promovida por outros municípios e estados.

PENSIONAMENTOS POST MORTEM, PARA COMPANHEIROS SOBREVIVENTES DE RELACIONAMENTOS HOMOAFETIVOS

Roberto Gonçalves

A legislação relativa a este tema é de competência exclusiva do Poder Executivo, ou seja, do Presidente, do Governador do Estado ou do Prefeito Municipal; cada qual na sua esfera de poder.

O que é “competência exclusiva”? Resposta: é quando uma matéria legislativa somente pode ser proposta pelo poder executivo (GOVERNO); sob pena de ser considerada inconstitucional.

Quando um poder “invade” a área de atuação do outro, formulando Leis que não são de sua competência, ocorre o chamado “vício de origem”; caso isto ocorra

todo um trabalho legislativo vai por “água abaixo”.

Este fato ocorreu no Estado do Rio de Janeiro; somente após o governador enviar a lei para a Assembléia é que os companheiros dos servidores estaduais falecidos tiveram direito ao pensionamento, a lei anterior de autoria de um deputado estadual foi anulada, pois tinha o tal do “vício de iniciativa”, pelo Tribunal de Justiça.

Tudo bem, todos sabemos que o acesso ao Executivo costuma ser mais difícil, no entanto uma das “vias de entrada” ao Governo (estadual ou municipal), são as

lideranças dos partidos pelo quais ele foi eleito, ou então através dos partidos que dão sustentação aos seus interesses nas assembléias legislativas e/ou nas câmaras municipais.

Por vezes há parlamentares e vereadores, realmente interessados na questão LGBT, que se esforçam para tentar “furar o bloqueio” conservador e acabam propondo, eles mesmos, leis que tratam sobre o tema pensionamento (seguro social).

Ocorre que os conservadores, no caso de aprovação do texto legal, entram com ações na Justiça, questionando o “vício de iniciativa”, e acabam por paralisar as concessões de pensionamentos, por fim “derrubam” a lei nos Tribunais, pelos motivos colocados.

Então o que devemos fazer, caso no seu município ou estado ainda não exista esta garantia previdenciária para os companheiros de servidores públicos, é procurar sensibilizar os dirigentes dos executivos, diretamente ou através dos parlamentares, para que o Governador ou Prefeito, envie uma **mensagem de projeto de lei, de caráter previdenciário, estendendo o benefício de pensionamento post mortem, para os companheiros de relacionamentos homoafetivos de seus funcionários públicos.**

Em todas as leis que tratam da matéria, os companheiros de relacionamento heterossexuais já se encontram contemplados, o que se tem que requerer é a igualdade de tratamento para os relacionamentos homoafetivos, que por ventura não estejam sendo reconhecidos na legislação que trata sobre o tema no Estado ou no Município.

Importante esclarecer que para os que exercem atividades fora do serviço público já existe norma do INSS a respeito, concedendo este benefício, no entanto esta norma não se aplica aos servidores públicos da União, dos Estados e dos Municípios.

Por isto é importante que nos mobilizemos a favor

deste direito, pois os companheiros sobreviventes ficam, com o falecimento de seus pares, verdadeiramente “sem eira nem beira”, o que é profundamente injusto.

Vamos ao “passo a passo” para uma estratégia de vitória no advocacy:

1º passo - verifique no seu Estado ou Município qual é a lei que regula os benefícios previdenciários de seus servidores públicos, faça uma consulta na biblioteca da Assembléia Legislativa ou da Câmara Municipal.

2ª passo - veja em que artigo da lei está lançado o pensionamento post mortem; geralmente está no título BENEFÍCIOS.

4º passo - verifique em que “inciso” é tratado o **companheiro/a** como beneficiário/a do pensionamento pelo falecimento do servidor.

5ª passo - acrescente um texto, como o apresentado no exemplo abaixo, nomeando expressamente os parceiros homoafetivos como beneficiários deste benefício.

6º passo - faça uma justificativa ao texto, pode usar a que está abaixo como um modelo de idéia (melhore o texto, peça ajuda).

7º passo - encaminhe este material ao Governador ou ao Prefeito, utilizando toda a técnica deste manual, inclusive os parlamentares aliados.

8º passo - inicie uma “articulação”, faça lobby, para que o projeto seja apresentado e aprovado na Assembléia Legislativa do Estado ou na Câmara Municipal, conforme for o caso.

No Anexo 6 consta um exemplo de texto que pode ser utilizado para o projeto de lei, bem como a justificativa.

Discriminação a homossexuais já está na pauta

A proibição da discriminação contra os homossexuais, além do apoio dos militantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, ganhou sexta-feira um inesperado aliado. Falando na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, o presidente da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, professor Cândido Mendes de Almeida, defendeu a inclusão da proibição da discriminação contra os homossexuais no mesmo artigo da Constituição que vedará a discriminação por causa de sexo, religião, cor, convicções políticas e filosóficas etc.

Além de membro da antiga Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que foi presidida pelo senador Afonso Arinos (PFL-RJ), Mendes de Almeida é amigo pessoal do cardeal-arcebispo do Rio de Janeiro, D. Eugênio Sales, que tem ameaçado a prática homossexual com as penas da eterna condenação.

No entanto, se os direitos constitucionais dos homossexuais ganham a simpatia do professor, eles provocam um certo constrangimento entre os membros da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais. Muitos

não escondem até seus preconceitos ou absoluta desinformação.

Assim, embora defendendo o fim da discriminação, o deputado Ubiratan Spiacelli (PDS-MT), 43, diz que os homossexuais "devem ser mais cuidados e não seduzir menores de idade". "Entre quatro paredes — acrescenta — cada um é dono de sua vida, mas os homossexuais devem apresentar, publicamente, um perfil mais distinto e não anulado. Devem autodisciplinar seus instintos".

Já o deputado Joaquim Haickel (PMDB-MA), 27, sorriu nervoso. Embora dizendo que a opção sexual de cada um deve ser respeitada, afirmou não saber se o assunto deve ser tratado na Constituição. "Fico meio chateado — disse — com os homossexuais quando estão por perto, pois mulher é tão bom...". O deputado José Viana (PMDB-RO), 58, afirma que os homossexuais não devem ser discriminados. Mas acrescenta: "Eles devem ser instruídos para sabermos como se comportar. Eles não agem assim por gesto. E por doença".

Os mais liberais na comissão são o seu relator, Darcy Pozza (PDS-RS),

48, Lúcia Vânia (PMDB-GO), 42, e Maguito Vilela (PMDB-GO), 38. Pozza disse que a proibição da discriminação contra os homossexuais será tranquilamente aprovada em plenário. "Se quisermos dar — afirmou — um perfil democrático à nova Constituição, teremos que considerar qualquer discriminação". Vilela seguiu a sua linha. E Vânia diz que os homossexuais devem ser vistos como seres humanos: "Temos que fazer uma Constituição para todos os brasileiros e, assim, as minorias devem ser ouvidas e atendidas".

Adversários irreductíveis na questão do aborto, as deputadas Cristina Tavares (PMDB-PE) e Sandra Cavalcante (PFL-RJ) defendem, na prática, a mesma posição quanto ao que deve constar na nova Constituição a respeito dos homossexuais. Ou seja, nada. Cristina acha que o assunto não deve figurar na Constituição pois o homossexualismo não é considerado crime pelo atual Código Penal. Sandra considera que os homossexuais são um desvio da natureza. Por isso, não devem gozar da mesma proteção constitucional reservada aos negros, índios etc. (TA)

"Folha de S. Paulo", 26-4-87, pág. A-6

U-2

"Folha de S. Paulo", Rio, 29-4-87, pág. A-11

Entidade defende hoje direito dos homossexuais na nova Constituição

Do Supersol do Rio

Os direitos dos homossexuais serão defendidos hoje e amanhã, em Brasília, nas subcomissões de Minorias, da Comissão de Ordem Social, e de Direitos e Garantias Individuais, da Comissão de Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, pelo representante do grupo homossexual carioca Triângulo Rosa, João Antônio Mascarenhas, 59. Ele vai propor, aos parlamentares que integram as duas subcomissões, que seja acrescentada a expressão "orientação sexual" ao primeiro parágrafo do artigo 153 da atual Constituição, que afirma: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça." De acordo com o líder do Triângulo Rosa, sexos só existem dois, mas orientações sexuais "existem várias".

"Orientação sexual é muito diferente de sexo", disse João Antônio Mascarenhas, que terá vinte minutos hoje para convencer os membros da subcomissão de Minorias do seu ponto de vista. Depois haverá mais trinta minutos de debate sobre a questão.

O líder da entidade está confiante na aprovação de sua proposta. "Já nos dirigimos a vários constituintes e temos a adesão de 29 deles à nossa proposta. Acho que agora, em Brasília, a relação das adesões vai aumentar", disse João Antônio Mascarenhas.



João Antônio Mascarenhas, do grupo homossexual carioca Triângulo Rosa

O otimismo de João Antônio Mascarenhas tem um precedente: no anteprojeto constitucional elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais houve a inclusão do termo "particularidade social" no artigo que trata das discriminações. "A expressão foi colocada para nos proteger, mas é infeliz, pois não exprime exatamente o que queremos", disse Mascarenhas.

Apoio

A proposta que será apresentada hoje por João Antônio Mascarenhas tem o apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que na semana passada encaminhou aos constituintes

um anteprojeto no mesmo sentido.

O líder do Triângulo Rosa disse que o professor Cândido Mendes de Almeida, presidente da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, também está de acordo com a proposta das entidades que reúnem homossexuais no país.

Em depoimento na subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, Cândido Mendes de Almeida, segundo afirmou João Antônio Mascarenhas, também teria defendido a inclusão da expressão "orientação sexual" no texto da futura Constituição brasileira.

GRUPO SOMOS

caixa postal 22196

01000 São Paulo SP

SOMOS, PRIMAVERA / 81

São Paulo, 03 de dezembro de 1981

EXMOS. SRES.
PRESIDENTES DOS PARTIDOS
POLÍTICOS BRASILEIROS:

- (1) IVETE VARGAS
Presidente do PTB
- (2) JOSE SARNEI
Presidente do PDS
- (3) LEONEL BRIZOLA
Presidente do PDT
- (4) TANCREDO NEVES
Presidente do PP
- (5) ULISSES GUIMARAES
Presidente do PMDB

ASSUNTO: Questionário sobre o Movimento de
Liberação Homossexual Brasileira e
a Política Partidária.

Prezadas Senhores:

Pela quarta vez consecutiva, dirigimo-nos a V.Sa., no sentido que nos seja devolvido, devidamente preenchido, o questionário acima mencionado. Lembremos que cópia do mesmo foi enviada nos meses de agosto e outubro do corrente ano. Caso a mesma tenha sido extravaziada, favor nos comunicar. Certos da atenção que V.Sa. dispensará a presente,

"somos" atenciosamente,

GRUPO SOMOS DE AFIRMAÇÃO HOMOSSEXUAL

Tese a ser apresentada no XXI Congresso Nacional dos Jornalistas, a realizar-se em São Paulo, SP, de 30 de outubro a 2 de novembro de 1986

ORIENTAÇÃO SEXUAL

Preconceitos e discriminação - Código de Ética do Jornalista

Conscientes do papel social da imprensa, e considerando que as chamadas "minorias" devem ter seus direitos assegurados, tornando-se, para isso, necessário combater preconceitos geradores de injusta discriminação, o autor da presente tese e seus co-patrocinadores gostariam que o XXI Congresso Nacional dos Jornalistas debatesse e, ao final, aprovasse uma emenda ao Artigo 10º, letra "d", do Código de Ética do

V - CÓDIGO DE ÉTICA - PROPOSTAS DE MODIFICAÇÃO

A - Alteração da letra "D" do Artigo 10º

Redação atual:

"O jornalista não pode concordar com a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, políticos, religiosos, raciais e de sexo".

Como fica o texto alterado:

"O jornalista não pode concordar com a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, políticos, religiosos, raciais, de sexo e de orientação sexual."

B - Alteração do parágrafo único do Artigo 19, do caput dos Artigos 20, 23, 24 e 25.

ORÇAMENTO PÚBLICO

Além de incidir positivamente sobre a legislação, através da apresentação de projetos de lei, uma outra ação de advocacy de grande importância para a promoção da cidadania LGBT é a garantia de recursos no orçamento público (no âmbito municipal, estadual e federal) para que os governos possam efetivamente implementar políticas públicas afirmativas para a população LGBT.

Orçamento público

Caio Varela⁷

O orçamento público é o instrumento para a realização das políticas públicas, propostas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Não é possível construir escolas, pagar os profissionais de segurança pública, disponibilizar merendas, sem recursos. Sendo assim, para efetivar ações voltadas à população LGBT seja no combate à discriminação, ao preconceito e à violência ou para a promoção da cidadania dessa população é necessário ter recursos.

Para a definição de quais são as políticas públicas a serem realizadas, quais metas, quais resultados serão alcançados e qual será o recurso destinado, há um percurso técnico definido. Isto é o que chamamos de ciclo orçamentário. Este ciclo é dividido em três etapas: Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

O poder executivo, sendo coordenado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPI/MPOG), tem a prerrogativa de elaboração das 03 peças orçamentárias. Para que essas leis entrem em vigor é necessário que o legislativo revise a proposta apresentada. Os parlamentares podem apresentar emendas a essas leis, podendo inserir demandas não encontradas na proposta inicial.

Há um prazo que invariavelmente é ultrapassado para a apresentação da proposta do executivo para o legislativo sendo assim definido na constituição.

De maneira geral, os estados e municípios também seguem estas datas⁸:

- Plano Plurianual – PPA – 31 de agosto
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 30 de abril
- Lei Orçamentária Anual – LOA – 31 de agosto

O PPA define as diretrizes e metas para quatro anos e vigora do segundo ano do governo até o primeiro ano do próximo mandato.

A LDO fixa metas e prioridades para cada ano, as despesas de capital, as orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual, as alterações na legislação tributária e a política de aplicação das agências oficiais de fomento.

A LOA é onde estarão definidas as despesas e receitas anuais. É nessa lei que os recursos são definidos.

⁷Internacionalista e consultor para orçamento – Projeto Aliadas

⁸As datas de Estados e Municípios podem ser encontradas nas leis orgânicas

PPA – Plano Plurianual

O PPA – Plano Plurianual é o instrumento normatizador do planejamento de médio prazo e de definição das macro-orientações dos Governos Federal, Estadual e Municipal para a ação governamental em cada período de quatro anos, tendo como base para seu início de execução, o segundo ano de mandato dos Prefeitos, Governadores e Presidente da República, sendo as ações determinantes para o setor público e indicativas para o setor privado (art. 174 da Constituição). Consoante estabelece o art. 165, § 1º da Constituição, *“a lei que instituir o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”*.

Os objetivos do PPA são:

- 1 - Organizar em programas, ações e projetos que resultem em bens e serviços para atender às demandas da sociedade;
- 2 - Estabelecer a relação entre os programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;
- 3 - Integrar ações desenvolvidas pela União, pelo estado e pelo município;
- 4 - Orientar a alocação de recursos nos orçamentos anuais de forma compatível com as metas e receitas;
- 5 - Dar transparência à aplicação dos recursos públicos.

Sendo assim o PPA é o documento mais importante do ciclo orçamentário.

Quando o movimento reivindica alguma ação específica aos governos, às vezes recebe a negativa, não somente pela falta de prioridade dada pelos governantes a esse tema, mas também pela ausência desta política no PPA.

Por outro lado, a concretização de programas diretamente dirigidos ao tema deve ser tornar uma realidade, pois a partir da inserção da temática no orçamento, os recursos e ações de tais programas são

voltados exclusivamente para essa população. Além do fato simbólico do reconhecimento do poder público da necessidade de políticas públicas dirigidas para essa população, cabe observar o fato de não existir qualquer política para a população LGBT de caráter obrigatório – que é definido em lei – tornando as políticas públicas voltadas ao tema, políticas de governo e não de Estado. Sendo assim, quanto mais definidos os programas e ações, mais garantias existirão de que os mesmos sejam executados para essa temática.

Portanto, quando da elaboração do PPA, é necessário que os objetivos, programas, ações e metas sejam claros, transparentes e que tenham lógica com o conjunto de todas as propostas. As intenções políticas dos executivos, seja em âmbito federal, estadual ou municipal, são transformadas em ações efetivas nessa lei, definindo como serão executadas, quais os recursos que se pretende dispor, qual o público-chave e quais são os resultados que se pretende alcançar.

Sendo assim, o que não constar no PPA não poderá ser executado como uma política pública permanente, e tampouco poderá ser inserido na LDO e na LOA.

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, é uma lei ordinária com validade apenas para um exercício. De acordo com o § 2º do artigo 165 do texto constitucional, a LDO *“compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações da legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras de fomento”*.

A elaboração do projeto da LDO inicia-se no Poder Executivo. O órgão que coordena a elaboração desse projeto é a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério de Orçamento e Gestão (MPOG). A Secre-

taria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) também colabora na realização desse documento, principalmente nas questões relacionadas à dívida mobiliária federal e às normas sobre execução orçamentária.

“A LDO dita as regras do jogo. É ela que delimita as metas e prioridades fiscais do governo, explica o cenário econômico e justifica a escolha dos programas que serão priorizados. Para isso o governo deve apresentar metas físicas, ou seja, dizer o que vai fazer, quem irá atender e de que forma. Entretanto, o fato de ações não serem contempladas na LDO não significa que elas não serão executadas; indica apenas que não serão prioridades do governo para o ano subsequente. Também cabe à LDO apresentar a previsão da receita que estará disponível para o ano seguinte. As determinações da LDO devem estar relacionadas com o PPA do mesmo ano. Por exemplo: a LDO só pode determinar como prioridade o investimento em medidas socioeducativas se esse item estiver contemplado no planejamento do PPA daquele ano”.

(Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006)

LOA - Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária Anual – LOA é uma lei em que os governos (federal, estadual e municipal) demonstram a estimativa de receita e a previsão de despesas para o ano seguinte. É nessa lei que o governo deve mostrar seu programa de trabalho e a política econômica-financeira. É nessa hora que o prefeito, o governador e o presidente da república definem quais serão as promessas de campanha eleitoral a serem realizadas no próximo ano.

Com validade para cada exercício fiscal, conforme o

§5º do artigo 165 da Constituição, essa lei deve conter três orçamentos:

- Orçamento fiscal
- Orçamento da seguridade social
- Orçamento de investimento das empresas estatais

O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social envolvem toda a programação de gastos dos Poderes da União, seus fundos, autarquias e fundações, abrangendo toda a administração pública, direta e indireta.

Ambos listam todos os gastos da União, como os destinados à manutenção da máquina pública, os desembolsos com saúde, educação, defesa, estradas, portos, benefícios previdenciários, folha de pessoal, juros da dívida, bem como todas as receitas que são esperadas para serem arrecadadas.

A elaboração da LOA é coordenada pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério de Planejamento e Orçamento e Gestão (SOF/MPOG) que prepara a minuta da Mensagem Presidencial e encaminha a proposta ao Congresso Nacional.

Quando observada a necessidade de aumentar a verba de determinada ação ou a inclusão de despesa não prevista anteriormente, a LOA pode sofrer alterações, que são feitas por meio de leis de créditos adicionais ou por decreto de abertura de créditos suplementares⁹. Estas mudanças geralmente ocorrem frente a situações emergenciais e imprevisíveis, como por exemplo, as variações de preço dos bens e serviços.

É através da LOA que as políticas públicas são traduzidas em recurso. Nessa peça orçamentária é que ficamos sabendo qual o valor que será destinado para realizar os objetivos e metas propostas no PPA. O Movimento tem nessa lei um importante instrumento para o monitoramento e avaliação da realização e da qualidade das políticas.

⁹Os créditos adicionais são um instrumento de ajuste orçamentário para cobrir despesas não previstas ou com previsão insuficiente na Lei Orçamentária.

A participação popular no processo orçamentário

O movimento social pode participar da definição e da discussão das políticas públicas, interferindo na elaboração das leis orçamentárias com suas reivindicações e propostas. Em alguns estados e municípios brasileiros existem experiências exitosas de participação da sociedade na definição das políticas e do orçamento a ser destinado para sua realização. O exemplo dos orçamentos participativos tem trazido resultados significativos.

Quando falamos em participação popular no processo orçamentário é importante lembrar que podemos atuar junto ao executivo que elabora a proposta, ao legislativo que discute, modifica e aprova as leis orçamentárias, bem como podemos trabalhar junto aos órgãos de controle e fiscalização.

Como o processo de elaboração se inicia no executivo, é fundamental que o Movimento busque ampliar sua articulação com os gestores públicos para que sejam inseridas as demandas da sociedade civil organizada. Ainda no executivo, o movimento pode influenciar para a realização de audiências públicas, a criação de grupos de trabalho e abertura do processo para consultas públicas.

No legislativo, o Movimento deve manter uma frente ampla de atuação, pois através desse poder é possível construir estratégias para ampliação de ações e recursos, utilizados das emendas individuais, de bancadas e de comissões. Além disso, o legislativo tem papel de fiscalizador da execução das ações do executivo, podendo realizar audiências públicas, seminários, reuniões com gestores no intuito de monitorar e avaliar as políticas existentes como também propor a readequação de ações, quando necessário, e impulsionar a criação de novas políticas.

O poder de articulação dos movimentos sociais é crucial para a inserção de suas demandas, pois o orçamento público é uma arena de disputa dos interesses da sociedade. A incidência política (advocacy) nesses

espaços tem que ser vista com prioridade, pois, como já dito, há uma grande dificuldade, para não dizer impossibilidade, de realizar qualquer política pública sem haver debate, pressão política e inserção no orçamento.

A criação da Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT no Congresso Nacional, que conta com a participação de 224 legisladores, entre deputados e senadores, tem contribuído muito para a ampliação dos recursos para as políticas de combate à homofobia e para a promoção da cidadania da população LGBT. Essa é uma importante estratégia que deve ser consolidada em âmbito municipal e estadual. O Movimento precisa mobilizar vereadores e deputados estaduais para a criação de novas e fortalecimento das existentes.

Finalmente, há outros mecanismos que o Movimento pode acessar para o monitoramento e avaliação das políticas públicas que são: Os Tribunais de Contas e o Ministério Público. O Tribunal de Contas da União tem desenvolvido análises acerca de algumas políticas sociais, e o Ministério Público pode realizar apurações sobre a realização das políticas. Sendo assim, cabe às organizações construir uma estratégia para utilizar esses importantes atores no controle das políticas.

• NÃO ESQUEÇA !!!

- É através da participação no orçamento e do controle social que cada cidadão desempenha papel fundamental no processo de democratização e na luta contra as desigualdades.

As receitas correspondem a todos os recursos que entram nos cofres públicos por meio de contribuições, impostos pagos pela sociedade, empréstimos e outras fontes. Sendo assim, os impostos que pagamos fazem parte das arrecadações que financiam as políticas públicas.

É preciso ficar atento aos prazos das leis orçamentá-

rias. A participação popular deve ser permanente durante todo o ano, mas é preciso ficar atento aos prazos de elaboração de estratégias, na sua cidade ou estado, pois esse é um importante espaço para que nossas demandas sejam incluídas.

“As despesas correspondem a todos os gastos do governo autorizados na Lei Orçamentária Anual para cobrir custos com execução de serviços públicos – como a despesa com pessoal e material de consumo –, amortização da dívida pública, aumento do patrimônio, construção de obras, entre outros” (INESC, 2006).

A concepção do processo de planejamento e orçamento no Brasil confere ao PPA, à LDO e à LOA uma atuação integrada, que pode ser assim resumida: o PPA estabelece o planejamento de longo prazo, por meio dos programas e ações de governo, enquanto a LOA fixa o planejamento de curto prazo, ou seja, materializa anualmente as ações e programas a serem executados por meio de projetos, atividades e operações especiais. À LDO, por sua vez, cabe o papel de estabelecer a ligação entre esses dois instrumentos, destacando do PPA os investimentos e gastos prioritários que deverão compor a LOA, e definir as regras e normas que orientam a elaboração da lei orçamentária que irá vigorar no exercício seguinte ao da edição da LDO.

Emendas Parlamentares

Julian Rodrigues - CORSA e Coordenador do Projeto Aliadas em São Paulo

Na grande maioria das Casas Legislativas, o orçamento é uma caixa-preta. Feito para encobrir os interesses dominantes e feito de forma a não ser transparente ou a não permitir que os movimentos sociais se organizem para intervir em sua dinâmica. E a importância do orçamento pode ser resumida com a seguinte frase: “diga-me onde coloca seu dinheiro que direi onde está seu coração”.

Propor emendas ao orçamento através de parlamentares pressupõe um mínimo de articulação anterior em cada casa legislativa. Sem as Frentes Parlamentares pela Cidadania LGBT é muito mais difícil. Propor através de processos de consulta ou audiência pública pressupõe que haja esses processos, obviamente, e que o movimento LGBT consiga se articular para intervir nele em cada cidade ou região.

A maioria das cidades e estados não possui planos, programas ou ações de políticas públicas pró-LGBT. Portanto, é preciso fazer uma verdadeira “pesquisa arqueológica” na proposta orçamentária para identificar ações e rubricas, em diferentes secretarias, que tenham algum nexo com nossa temática.

Depois, é preciso elaborar as emendas e negociar para que sejam incluídas (algumas delas pelo menos) no parecer do relator e aprovadas na Comissão de Orçamento e no Plenário.

Uma vez aprovadas, ainda há a parte mais difícil: garantir que sejam executadas (que escapem do contingenciamento convencional). E que, sejam bem executadas. O monitoramento e o “advocacy” no Executivo, bem como o controle social, são coisinhas básicas para cumprir esse roteiro.

Um dos principais desafios do movimento social na luta pelo aprofundamento da democracia brasileira é garantir processos de orçamento participativo. E ocupar as poucas brechas hoje existentes.

Para isso, é preciso nos instrumentalizarmos enquanto movimento LGBT, e incidirmos em todas as etapas do ciclo orçamentário. E em todas as unidades federativas onde estejamos representados e fortes.

Passos para apresentação de uma emenda

1. Articulem com a assessoria de orçamento do/da seu/sua parlamentar aliado/a a possibilidade de apresentar emenda individual para sua organização. Para facilitar este processo apresente ao mandato uma minuta contendo o objetivo e a justificativa do projeto;
2. Verifiquem no seu estatuto social quais são as áreas de atuação de sua organização, é baseado nelas que sua emenda deve ser apresentada. É possível apresentar projetos de emendas para vários ministérios ou secretarias, por exemplo, Educação, Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Cultura onde existem ações do Programa Brasil sem Homofobia. Emendas também podem ser apresentadas nos níveis estadual e municipal.
3. Caso sua emenda for apresentada e o orçamento for liberado:
 - 3.1 Sua organização deverá apresentar ao ministério (ou à secretaria) pretendido o projeto social com toda documentação exigida e o ofício de encaminhamento assinado pelo/a parlamentar contendo a funcional programática “espelho da emenda” fornecida pela assessoria do/da parlamentar.
 - 3.2 Todos os ministérios e a maioria das secretarias possuem Assessoria Parlamentar. Essas assessorias são responsáveis pelo acompanhamento dos projetos de emenda parlamentar no seu ministério ou secretaria. Caso sua organização seja contemplada com emenda, as equipes das assessorias legislativas repassam orientações técnicas sobre a elaboração dos projetos.
 - 3.3 Sua organização deve ficar atenta aos prazos de apresentação de projetos de emenda. Os prazos variam conforme o ano.
 - 3.4 Mantenha a assessoria do mandato que destinou a emenda informada sobre a execução do projeto. Convide seu/sua parlamentar para os eventos relativos ao projeto. E principalmente apresente ao termino os resultados e a prestação de contas prestada ao ministério ou secretaria financiador.

Links e Dicas

Links

ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais : www.abglt.org.br

Projeto Aliadas: www.abglt.org.br/aliadas

ASICAL – Associação para Saúde Integral e Cidadania na América Latina e no Caribe: www.asical.org

CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação: www.cepia.org.br

International HIV/Aids Alliance (em português): www.aidsalliance.org/sw34796.asp

International Women's Health Coalition: www.iwhc.org (em português)

Câmara dos Deputados: www.camara.gov.br

Senado Federal: www.senado.gov.br

Dicas

Você pode se cadastrar para acompanhar por e-mail a tramitação de projetos de lei e outras proposições na Câmara dos Deputados e no Senado Federal:

Câmara dos Deputados: www.camara.gov.br. No menu direito, em Pesquisas Rápidas, digite o número do projeto de lei de interesse e o ano. Quando a tela do histórico do projeto aparecer, clique em “Cadastrar para Acompanhamento” e siga as instruções. Anote em um lugar seguro a senha que você usou, para poder cadastrar outros projetos de lei futuramente.

Senado Federal: www.senado.gov.br. No menu esquerdo, escolha Atividade Legislativa, Matérias, Acompanhamento. Cadastre-se e em seguida selecione a matéria a ser acompanhada.

Além disso, hoje a maioria das Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais também tem sistemas virtuais de acompanhamento de proposições, e de consulta às leis em vigor.

Outra valiosa fonte de informação é o Alerta Google. Com uma palavra-chave, você pode receber com a frequência que você quiser as notícias veiculadas na internet referente ao assunto em questão: www.google.com. No menu superior, clique em Notícias. Selecione Alertas de Notícias. Siga os passos para se cadastrar.

Referências e fontes consultadas

ABRAMOVAY, M, CASTRO, M.G, SILVA, L.B. **Juventudes e sexualidade**. Brasília: UNESCO Brasil, 2004.

ALLIANCE – International HIV/AIDS Alliance. **Advocacy in action**. Brighton, 2002.

ASICAL – Associação para a Saúde Integral e Cidadania na América Latina e no Caribe. **Manual de advocacy em HIV/Aids: gays e outros HSH**. Quito: Fundación Ecuatoriana EQUIDAD, 2003.

AZEVEDO. M. A. **Advocacy em Rede**. Disponível em: <www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/advocacy.doc> Acesso em 12 nov. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Pesquisa de Conhecimento, Atitudes e Práticas na População brasileira de 15 a 54 anos, 2004**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Manual de Atuação Parlamentar**. Disponível em <<http://www2.camara.gov.br/processolegislativo/manualparlamentar/>> Acesso em 25 mai 2007.

CLAM - Centro Latino-americano em sexualidade e direitos humanos. **Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT, SP 2005, e outros**. Disponível em: <http://www.clam.org.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?UserActiveTemplate=_EN&inford=1447&sid=6> Acesso em 28 jun. 2007.

CORRÊA, Elanita Maria Lima et al. **Manual de elaboração legislativa: modelos e informações**. Brasília, 2002.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Manual para formação e ação de Frente Parlamentares em defesa das crianças e dos adolescentes**. Rio de Janeiro, 2006a.

_____. **Uma experiência brasileira**. Rio de Janeiro, 2006b.

INESC - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **O orçamento público a seu alcance**. Brasília, 2006.

KINSEY, A. C; POMEROY, W. B; MARTIN, C. E. **Sexual Behavior in the Human Male**. Philadelphia and London: W. B. Saunders Co., 1948.

MESQUITA NETO, P; ALVES, R. **3º Relatório Nacional de Direitos Humanos**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Núcleo de Estudos da Violência, 2007. 584 p. Relatório.

OS PRINCÍPIOS de Yogyakarta: Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Yogyakarta, Indonésia, 2006.

SENADO FEDERAL. **Infância e Parlamento: guia para a formação de frentes parlamentares da criança e adolescente**. Brasília, 2005.

UNFPA – United Nations Population Fund. **Advocacy: Action, Change and Commitment**. Nova Iorque. 2002.

Anexos de advocacy na prática no legislativo

ANEXO 1

Modelo de Ficha de Adesão (frente)

_____ de _____ de 2007

Senhor(a) Deputado(a),

Assunto: Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT

(Apresentar a Frente) ... a Frente tem a finalidade de contribuir para mudanças sociais que possam diminuir o preconceito e a discriminação contra este segmento da sociedade.

O intuito da presente correspondência é **convidar para integrar a Frente** e se unir aos esforços de garantia da cidadania plena da população LGBT no Brasil. Anexo há um resumo dos objetivos da Frente.

Na expectativa de contar com seu apoio, solicitamos o preenchimento da **Ficha de Adesão** anexa, e informamos que faremos novo contato para a convidá-lo(a) para as atividades da Frente.

Estamos à disposição através do telefone _____ ou e-mail: _____

Atenciosamente,

Nome do(a) parlamentar coordenador(a) da Frente

FRENTE PARLAMENTAR PELA CIDADANIA LGBT

FICHA DE ADESÃO

Nome do/a Parlamentar:	
Partido:	
Gabinete Nº:	Anexo:
Assessor(a) responsável:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
Assinatura:	
(se encaminhar por e-mail, não precisa de assinatura)	

Após preenchida e assinada a Ficha de Adesão, por favor, encaminhe para o gabinete de _____ - coordenador(a) da Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT:

A/C pessoa, endereço do gabinete, fone, fax, e-mail

ANEXO 2

Exemplo de Lei municipal de proibição de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.304, DE 17 DE JULHO DE 2.007:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA A PROMOÇÃO E O RECONHECIMENTO DA LIBERDADE DE ORIENTAÇÃO, PRÁTICA, MANIFESTAÇÃO, IDENTIDADE SEXUAL E ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO, QUE DISCRIMINAREM PESSOAS EM VIRTUDE DE SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Colatina a promoção e o reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade sexual e estabelece penalidades aos estabelecimentos localizados no município, que discriminarem pessoas em virtude de sua orientação sexual e identidade de gênero.

Artigo 2º - Dentro do âmbito de sua competência, o Poder Executivo Municipal apenará todo estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço, entidades, representações, associações e sociedade civis que, por ato de seus proprietários, prepostos ou responsáveis, discriminar pessoas em razão de sua orientação sexual.

Artigo 3º - Entende-se por discriminação a adoção de medidas não previstas na legislação pertinente, tais como:

- I – Constrangimento ou exposição ao ridículo;
- II – proibição ou cobrança extra para ingresso ou permanência;
- III – atendimento diferenciado ou selecionado;
- IV – preterimento quando da ocupação e ou imposição de pagamento de mais de uma unidade, nos casos de hotéis, motéis ou similares;
- V - preterimento em aluguel ou aquisição de imóveis para fins residenciais, comerciais ou de lazer;
- VI – preterimento em exames, seleção ou entrevista para ingresso em emprego;
- VII – preterimento em relação a outros consumidores que se encontre em idêntica situação;
- VIII – adoção de atos de coação, de ameaça ou de violência.

Artigo 4º - Aos infratores desta Lei, agente do Poder Público Municipal que, por ação ou omissão, for responsável por práticas discriminatórias serão aplicadas as seguintes sanções:

- I – Suspensão;
- II – afastamento definitivo.

Artigo 5º - Aos estabelecimentos privados que não cumprirem o disposto na presente lei estarão sujeitos as seguintes sanções:

I – Inabilidade para créditos municipais;

II – Multa de 5.000 (cinco mil) a 10.000 (dez mil) Unidades Padrão Fiscal do Município de Colatina - UPFMC, duplicadas em caso de reincidência;

III – suspensão do seu funcionamento por 30 (trinta) dias.

Artigo 6º - Esta Lei será regulamentada em 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 17 de julho de 2.007.

EXEMPLO de JUSTIFICATIVA de Projeto de Lei de proibição de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero

(P/L 185/2002, Estado do Rio Grande do Sul)

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal cuidou expressamente incluir, dentre os objetivos fundamentais do Estado, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação. Dentre os direitos e garantias fundamentais, assegurou a expressa igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

A despeito de tais princípios expressos em nossa Constituição, é de conhecimento geral que o preconceito e a discriminação – às vezes velados, outras vezes explícitos – permeiam o imaginário social. Presentes nas diversas formas de manifestação, e muitas vezes tolerados e apenas tratados como uma manifestação jocosa, sem maiores conseqüências.

Basta considerar que apenas muito recentemente foram incorporadas ao nosso ordenamento jurídico as normas que criminalizam a prática da discriminação em decorrência de raça, cor, religião, etnia ou procedência. A proibição da prática, indução ou incitação através dos meios de comunicação social ou por publicação só vem a ser prevista expressamente em 1990.

Cabe-nos, pois, diante deste quadro, a adoção de medidas eficientes, de forma a modificar esta prática tão comum que, inegavelmente, contribui para uma cultura preconceituosa.

Dentre estas medidas inclui-se a normatização: tornar explícito que a discriminação é vedada por lei, além de constituir uma garantia às minorias, constitui-se em importante elemento de educação e conscientização.

No âmbito deste reconhecida discriminação às diversas minorias, destaca-se a discriminação e o preconceito contra os homossexuais. Preconceito que se revela não só em atos de agressão física – que tornam o Brasil campeão mundial de assassinatos de homossexuais – como também no acesso a empregos e cargos públicos, na incitação a repressão por grupos organizados etc. Discriminação e preconceito que se revelam não só no brutal assassinato do jovem na Praça da República, como também no “assassinato” das personagens lésbicas promovido pelo autor em recente novela Global.

...

É preciso, pois, sensibilizar a sociedade da necessidade do respeito à cidadania dos homossexuais, ao lado das demais minorias discriminadas. É preciso uma série de ações coordenadas que visem construir uma cultura nacional contra a discriminação e pelo reconhecimento das diferenças individuais.

É nesse sentido que esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta casa para a aprovação desta proposta.

Deputado(a) Roque Grazziotin

Deputado(a) Cecilia Hypolito

Deputado(a) Dionilso Marcon

Deputado(a) Edson Portilho

Deputado(a) Elvino Bohn Gass

Deputado(a) Flavio Koutzii

Deputado(a) Giovani Cherini

Deputado(a) José Farret

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Maria do Rosário

Deputado(a) Ronaldo Zülke

ANEXO 3

Exemplo de Lei estadual de instituição do Dia Contra a Homofobia

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 16636 2007

Data: 03/01/2007

INSTITUI O DIA ESTADUAL CONTRA A HOMOFOBIA. PUBLICAÇÃO
MINAS GERAIS - DIÁRIO DO EXECUTIVO - 04/01/2007 PÁG. 1 COL. 1

Institui o Dia contra a Homofobia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual contra a Homofobia, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de janeiro de 2007; 219º da Inconfidência Mineira e 186º da Independência do Brasil.

AÉCIO NEVES - GOVERNADOR DO ESTADO

EXEMPLO de JUSTIFICATIVA de Projeto de Lei de instituição do Dia de Combate à Homofobia

(Lei Nº 12.217 de 10 de maio de 2007, Curitiba-PR)

JUSTIFICATIVA

Com a instituição do "Dia Municipal contra a Homofobia", verifica-se o incentivo de ações que proporcionam a discussão sobre o direito à livre orientação sexual, bem como a cidadania de gays, lésbicas, travestis e transexuais.

Ações salutares considerando o atual quadro de violência e discriminação contra gays, lésbicas, travestis e transexuais. Segundo pesquisas realizadas pelo Grupo Dignidade, até o presente ano, no município de Curitiba e Região Metropolitana, 136 (cento e trinta e seis) homossexuais foram assassinados. Número que representa apenas a ponta do "iceberg" deste quadro de violência e discriminação.

Ademais, segundo dados fornecidos pela Unesco, em alunos de ensino fundamental e médio, em média 39,4% dos entrevistados do sexo masculino e 16,5% do sexo feminino não gostariam de ter homossexuais como colegas de classe, enquanto entre pais de alunos do ensino fundamental e médio, verificou-se que 41,5% dos homens declararam que não gostariam que homossexuais fossem colegas de classe dos filhos.

Historicamente no dia 17 de maio de 1990, a Organização Mundial de Saúde retirou a homossexualidade do rol de enfermidades, sendo até então considerada como doença ou perversão.

O referido ato reconheceu que a homossexualidade é um estado mental tão saudável como a heterossexualidade, sendo um dos mais importantes marcos para o avanço da cidadania e de direitos de gays, lésbicas e transgêneros.

Solenizar anualmente o dia 17 de maio com Dia Municipal de Combate a Homofobia, além de aproximar o Brasil dos países mais civilizados do mundo, que já incluíram tal data em sua agenda anual de celebrações, proporciona uma profunda discussão e reflexão sobre o cenário discriminatório que GLBTs convivem em nosso município.

Discussões e reflexões que levam a mudanças comportamentais e culturais tão necessárias para promoção da cidadania plena dos homossexuais e transgêneros e GLBT.

ANEXO 4

Exemplo de Lei de instituição do Dia da Visibilidade Lésbica

PROJETO DE LEI Nº 2000, DE 2007 (Da Sra. Cida Diogo)

Institui o dia 29 de agosto como o “Dia Nacional da Visibilidade Lésbica”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica instituído o dia 29 de agosto como o “Dia Nacional da Visibilidade Lésbica”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dia Nacional da Visibilidade Lésbica foi criado a partir da realização do I Seminário Nacional de Lésbicas – SENALE que aconteceu de 29 de agosto a 1 de setembro de 1996 no município do Rio de Janeiro, onde estiveram reunidas aproximadamente 100 ativistas lésbicas do Brasil e contou também com a participação de ativistas da América latina e Europa.

Diferente de outras datas comemorativas do movimento social que são pautadas em tragédias, o dia da Visibilidade foi criado em comemoração ao dia de abertura do SENALE, embora já tenham se passado 11 anos da criação do dia, o movimento de lésbicas continua com as mesmas reivindicações tanto na relação as questões de saúde com ênfase em direitos sexuais e reprodutivos e saúde mental.

A exclusão das lésbicas em grande parte começa no âmbito familiar, social, escolar (causando evasão), em espaços religiosos, local de trabalho entre outros. Não temos uma política em nível nacional que garanta direitos civis, posse de terra, direitos previdenciários. Em menos de 2% dos municípios brasileiros temos leis que criminalizam a homofobia/lesbofobia fazendo assim que não tenhamos dados sobre as questões de violência contra lésbicas, dados sobre algumas patologias como a exemplo do HIV/AIDS, não temos notificação real de quantas lésbicas se infectaram, quantas lésbicas desenvolveram câncer tanto uterino como de mama. Ser lésbica nos dias de hoje dependendo do olhar que é colocado ainda é motivo para perda da guarda de filhos, para não ascensão profissional.

Não ter dado já é um dado que estas mulheres continuam invisíveis, não queremos políticas diferenciadas e sim políticas que respeitam as especificidades de todas as mulheres.

ANEXO 5

Sugestão de Lei de instituição do Dia do Orgulho LGBT

PROJETO DE LEI Nº 745, DE 2002

Institui o “Dia do Orgulho Gay e da Consciência Homossexual”, e dá outras providências

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Orgulho Gay e da Consciência Homossexual”, a ser comemorado, anualmente, em 28 de junho.

Art. 2º O Poder Executivo, com a colaboração da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e das entidades de defesa dos direitos dos homossexuais, promoverá atividades alusivas ao evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Movimento de Defesa dos Direitos dos Homossexuais surgiu na Europa, nos finais do século passado, tendo como principal bandeira o reconhecimento dos direitos civis dos homossexuais.

Durante o Nazismo, mais de 300 mil homossexuais (marcados com um triângulo rosa) foram presos nos campos de concentração, e só depois da Segunda Guerra Mundial é que o Movimento Homossexual começa a se estruturar na Europa e Estados Unidos. O triângulo rosa passa a ser utilizado internacionalmente, para denunciar toda e qualquer discriminação contra os homossexuais.

Em 28 de Junho de 1969 é a data que marca o início do moderno movimento gay mundial, quando no Bar Stonewall, em New York, os homossexuais se rebelaram contra a perseguição policial.

Com a instituição do Dia do Orgulho Gay e da Consciência Homossexual, intencionamos criar uma oportunidade e criar um espaço para que o estado de São Paulo se associe oficialmente ao movimento iniciado em Nova York, em 1969, quando gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros começaram a sair às ruas para reagir à violência policial e à discriminação social de que eram vítimas.

A criação do Dia do Orgulho Gay representa o atual momento da sociedade brasileira, no que diz respeito à sexualidade. Nesse caso específico, há três décadas que o País discute, revisa e se posiciona quanto ao desrespeito e à discriminação que se abatem sobre homossexuais masculinos e femininos.

No ano de 1996, no Estado de São Paulo, a questão começou a ter maior visibilidade com a primeira edição da Parada do Orgulho GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros) de São Paulo. A organização é da Associação da Parada do Orgulho GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros) de São Paulo. A ONG tem como objetivo a promoção e o incentivo de atividades que promovam o orgulho gay através de eventos como (e principalmente) a Parada. A organização também promove palestras e serviços sociais, defendendo a cidadania e os direitos homossexuais. Na sexta edição da Parada, realizada em 2002, houve a participação de mais de 400 mil pessoas. Durante todo o ano, a Associação e voluntários(as) estão envolvidos(as) em várias atividades de cidadania, como a participação e organização de fóruns de discussão sobre DST/Aids, discussões relativas à educação nas escolas, participação em encontros promovidos por faculdades e universidades, entre outras.

O Dia do Orgulho Gay existe, em outros países, para lembrar o que é, hoje, considerado um marco na luta pelos direitos civis no século XX.

Ademais, não pode o Estado de São Paulo que insculpiu em sua Constituição o respeito à diversidade cultural, o reconhecimento da liberdade de expressão, a proteção à intimidade e à vida privada e o repúdio a toda forma de discriminação, omitir-se na luta de brasileiros que seguem uma orientação sexual diferente da majoritária e, por isso, só por isso, são perseguidos.

Portanto, o Dia do Orgulho Gay tem grande importância, pois serve para lembrar nossa índole de luta contra a discriminação, o preconceito e as injustiças sociais.

É nesse sentido que esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta casa para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 13/12/2002

Renato Simões – PT

ANEXO 6

Exemplo de Lei – previdência para companheiros(as) de servidores(as) públicos(as)

LEI Nº 5034, DE 29 DE MAIO DE 2007.

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 29 DA LEI Nº 285/79, MODIFICADA PELA LEI Nº 3.189/99, DISPONDO SOBRE A AVERBAÇÃO, PELOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, DA CONDIÇÃO DE COMPANHEIROS DO MESMO SEXO, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 29 da Lei nº 285, de 03 de dezembro de 1979, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 29 - (...)”

§ 8º - *Equiparam-se à condição de companheira ou companheiro de que trata o inciso I deste artigo, os parceiros homoafetivos, que mantenham relacionamento civil permanente, desde que devidamente comprovado, aplicando-se para configuração deste, no que couber, os preceitos legais incidentes sobre a união estável entre parceiros de sexos diferentes.”*

Art. 2º - Aos servidores públicos estaduais, titulares de cargo efetivo, fica assegurado o direito de averbação junto à autoridade competente, para fins previdenciários, da condição de parceiros homoafetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio 2007.

SÉRGIO CABRAL

Governador

PROJETO DE LEI Nº 215/2007

EMENTA:

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 29 DA LEI Nº 285/79, MODIFICADA PELA LEI Nº 3.189/99, DISPONDO SOBRE A AVERBAÇÃO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CONDIÇÃO DE COMPANHEIROS DO MESMO SEXO, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): PODER EXECUTIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 29 da Lei nº 285, de 03 de dezembro de 1979, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 29 - (...)

§7º - Equiparam-se à condição de companheira ou companheiro de que trata o inciso I deste artigo, os parceiros homoafetivos, que mantenham relacionamento civil permanente, aplicando-se para configuração deste, no que couber, os preceitos legais incidentes sobre a união estável entre parceiros de sexos diferentes”.

Art. 2º - Aos servidores públicos estaduais, titulares de cargo efetivo, fica assegurado o direito de averbação junto à autoridade competente, para fins previdenciários, da condição de parceiros homoafetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2007

SÉRGIO CABRAL
Governador

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 010 /20072005

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumprimentando-os, honra-me submeter à deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 29 DA LEI Nº 285/79, MODIFICADA PELA LEI Nº 3.189/99, DISPONDO SOBRE A AVERBAÇÃO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CONDIÇÃO DE COMPANHEIROS DO MESMO SEXO, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A iniciativa legislativa objetiva assegurar os direitos dos parceiros civis do mesmo sexo, coibindo as injustiças e discriminações conseqüentes da sua opção sexual, incabíveis face à expressa proibição em sede constitucional.

Já se faz necessário seja admitida a possibilidade de uma união estável entre homossexuais, não só por ser uma realidade de notória existência em nossa sociedade, como em respeito e cumprimento às disposições do art. 1º, III e 3º, IV, da Constituição Federal, que elenca entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos, *“sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.*

O reconhecimento dessa união entre companheiros do mesmo sexo, que mantêm relações permanentes, de afeto, com comunhão de vida e de sentimentos, mútua assistência emocional e econômica, de há muito já se encontra consolidado tanto em sede judicial, o que obrigou o Instituto Nacional do Seguro Social a expedir a Instrução Normativa nº 25/2000, estabelecendo procedimentos a serem adotados para a concessão de benefícios previdenciários ao companheiro ou companheira homossexual, como em vários entes federativos.

É premente, pois, que o Estado do Rio de Janeiro assegure o mesmo direito a seus servidores.

Contando, mais uma vez, com a prestimosa colaboração dessa Augusta Casa Legislativa, renovo a Vossas Excelências expressões de elevada estima e alto apreço, e **solicito seja atribuído ao processo legislativo o regime de urgência previsto no art. 114 da Constituição do Estado.**

SÉRGIO CABRAL
Governador

ANEXO 7

Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT do Congresso Nacional

Para informações adicionais sobre a Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT, visite: www.abglt.org.br/aliadas

Neste site também estão disponíveis os contatos da Coordenação Geral e das Coordenações Estaduais do Projeto Aliadas, bem como outras informações de interesse a respeito de advocacy no Legislativo.

